



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2390

PORTO VELHO - RO QUINTA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog.....	32
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	49
Sec. de Estado de Justiça.....	51
Defensoria Pública	52
Secretaria do Estado de Saúde.....	52
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	60
Departamento de Estradas e Rodagem..	68
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	71
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.483, de 30 de dezembro de 2013, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.453.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

ONDE SE LÊ

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.453.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

LEIA- SE

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.911.919,57 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

ONDE SE LÊ

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.453.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

LEIA- SE

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS/SEFIN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 18.911.919,57 (dezoito milhões, novecentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

ONDE SE LÊ

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN				1.453.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	699.607,66
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	753.392,34
TOTAL				R\$ 1.453.000,00

LEIA- SE

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN				1.453.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	699.607,66
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	753.392,34
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS/SEFIN				17.458.919,57
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	334081	0100	17.458.919,57
TOTAL				R\$ 18.911.919,57

ONDE SE LÊ

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339181	3240	1.453.000,00
	TOTAL			R\$ 1.453.000,00

LEIA- SE

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339181	3240	1.453.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS/SEFIN			17.458.919,57
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	332047	0100	586.847,50
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	469071	0100	9.904.179,98
		329021	0100	6.967.892,09
	TOTAL			R\$ 18.911.919,57

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto – SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

DECRETO N. 18.574, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 20.020.110,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de correntes, até o montante de R\$ 20.020.110,00 (vinte milhões, vinte mil, cento e dez reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.020.110,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	3208	7.000.000,00
		334141	0100	13.020.110,00
	TOTAL			R\$ 20.020.110,00

CRÉDITO
SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ADICIONAL

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.020.110,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	13.020.110,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	335041	3208	7.000.000,00
	TOTAL			R\$ 20.020.110,00

DECRETO N. 18.575, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia – FUNDAÇÃO RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

**CRÉDITO
SUPLEMENTAR****REDUZ****ADICIONAL****ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA – FUNDAÇÃO RONDÔNIA			48.000,00
13.031.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	48.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			300.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449051	0228	300.000,00
TOTAL				R\$ 348.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**SUPLEMENTA****ANEXO II**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA – FUNDAÇÃO RONDÔNIA			48.000,00
13.031.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	48.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			300.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339092	0228	300.000,00
TOTAL				R\$ 348.000,00

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coordenador Técnico Legislativo, à cidade de Vila-Real/Espanha, no período de 31 de janeiro a 5 de fevereiro de 2014, a fim de participar do *Congreso Iberoamericano de mediación POLICIAL – Otra forma de “HACERPOLICIA”*, sem ônus para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 3 de fevereiro de 2014, IRINEIA AMORIM LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300043727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093578, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Laudo Pericial, da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, WANIR CAVALHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de janeiro de 2014, MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de janeiro de 2014, CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de janeiro de 2014, JAQUELINE TEIXEIRA TEMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de janeiro de 2014, CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Financeiro, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, ANDREIA PRESTES DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2014, ADERNILSON SILVA PORTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Oncologia e Radioterapia, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2014, DANIEL DA SILVA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2014, LAURO ROCHA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18 de dezembro de 2013, CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200007943, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2014, ARLONI DE MELLO CESAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 10 de dezembro de 2013, VAGNER SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Controle Interno I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2014, MARISA FERREIRA NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2362 de 16 de dezembro de 2013 que designou, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300014801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2014, SUZETE MENDONCA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, RENATA SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, RONELSON CAMPELO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, APARECIDO PORFÍRIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, ROZANE MARI SCHOLZE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, JOSUE DONADON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, JADER CARLOS BOHN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 11 de junho de 2013, publicado no DOE 2376 de 09/01/2014 que autorizou a viagem dos servidores MANOEL PINTO DA SILVA, RESP. TÉCNICO PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e MARIA ALICE NICÁCIO, PEDAGOGA, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 20 de janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014, a fim de participar do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com área de Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde com ênfase em serviços de Hemoterapia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., autorizou a viagem dos servidores MANOEL PINTO DA SILVA, RESP. TÉCNICO PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e MARIA ALICE NICÁCIO, PEDAGOGA,...

LEIA-SE ..., autorizou a viagem dos servidores MANOEL PINTO DA SILVA, RESP. TÉCNICO PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e MARIA ALICE NICÁCIO, PEDAGOGA e SONIA REGINA DOS SANTOS, AUX. DE ENFERMAGEM/BIOMÉDICA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Torna sem efeito a retificação do dia 27 de setembro de 2013, publicado no DOE 2314 de 07/10/2013 que autorizou a viagem do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, AUDITOR FISCAL/SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, nas cidades de MACEIÓ/AL e BRASÍLIA/DF, no período de 06 de junho de 2013 a 08 de junho de 2013, a fim de assessorar os Secretário de Finanças, na reunião da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal-CCAF, bem como participar de uma explanação do SIAFEM, adaptado ao novo Plano de Contas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 28 de maio de 2013, publicado no DOE 2230 de 06/06/2013 que autorizou a viagem do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, AUDITOR FISCAL/SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, nas cidades de MACEIÓ/AL e BRASÍLIA/DF, no período de 06 de junho de 2013 a 08 de junho de 2013, a fim de assessorar os Secretário de Finanças, na reunião da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal-CCAF, bem como participar de uma explanação do SIAFEM, adaptado ao novo Plano de Contas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 06 de junho de 2013 a 08 de junho de 2013,...

LEIA-SE..., no período de 02 de junho de 2013 a 08 de junho de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de dezembro de 2013, publicado no DOE 2376 de 09/01/2014 que autorizou a viagem do servidor **DOUGLAS MAGNO FERREIRA MACEDO**, SD PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de janeiro de 2014 a 1º de abril de 2013, a fim de integrar a Coordenação Geral de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 02 de janeiro de 2014 a 1º de abril de 2013,...

LEIA-SE..., no período de 02 de janeiro de 2014 a 1º de abril de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 06 de junho de 2013, publicado no DOE 2370 de 30/12/2013 que autorizou a viagem do servidor **MOACIR LONGHI**, BIOMÉDICO, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 26 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a fim de participar do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistema de Saúde com Ênfase em Serviços de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 26 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014,...

LEIA-SE..., no período de 26 de janeiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação do dia 07 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2376 de 09/01/2014 que autorizou a viagem da servidora **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, RESP. TECNICA PELA COORD. DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar do II Seminário Nacional do Programa Academia da Saúde e da I Mostra de Práticas do Programa Academia da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de novembro de 2013, publicado no DOE 2347 de 25/11/2013 que autorizou a viagem da servidora **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, RESP. TECNICA PELA COORD. DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar do II Seminário Nacional do Programa Academia da Saúde e da I Mostra de Práticas do Programa Academia da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ .., no período de 03 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013,...

LEIA-SE..., no período de 05 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HAMILTON FERREIRA TEIXEIRA**, MÉDICO DO TRABALHO e **LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR**, MÉDICA DO TRABALHO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 13 de maio de 2013 a 17 de maio de 2013, a fim de participarem da 15ª Edição do Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOACIR LONGHI**, BIOMÉDICO, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 16 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2014, a fim de participar do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistema de Saúde com Ênfase em Serviços de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LEILIANE DE BRITO**, BIOMÉDICA/ INSPETORA SANITÁRIA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2014, a fim de participar do curso de Capacitação de Agentes do SNVS, com ônus para a Fonte – 3209 – Bloco de Vigilância Sanitária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IGOR VELOSO RIBEIRO**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/ SP, no período de 22 de janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014, a fim de participar de reuniões agendadas coma Diretoria de Produtos Financeiros e de Commodities, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, a fim de visita técnica ao Projeto Oca para possível implantação do sistema no Projeto Tudo Aqui-RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLAITON DE OLIVEIRA SOUZASERVIDOR
-JAMIL MANASFIDA CRUZSERVIDOR
-MARCIA AURORA APARECIDA BORGES SERVIDORA
-MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de janeiro de 2014 a 23 de janeiro de 2014, a fim de participar de reuniões com o Secretário de Políticas de Previdência Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SIRLENE BASTOS**, SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014, a fim de conhecer modelos que auxiliem na elaboração do Memorial Descritivo para viabilizar a construção do Centro Socioeducativo de Porto Velho e reunião na Secretaria de Direitos Humanos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDERSON MARCELINO DOS REIS**, GERENTE DE GESTÃO DO PALACIO RIO MADEIRA e **FLORISVALDO ALVES DA SILVA**, SUPERINTENDENTE, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de janeiro de 2014 a 30 de janeiro de 2014, a fim de participar de reunião junto aos representantes da empresa HITACHI referente a conclusão

de instalação como manutenção dos condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, COORD. DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PALACIO RIO MADEIRA e **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, DIRETOR TECNICO EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014, a fim de participar de reunião junto aos representantes da empresa HITACHI referente a conclusão de instalação como manutenção dos referidos condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOACIR LONGHI**, BIOMEDICO/RESP. PELA GESTÃO AMBIENTAL DA HEMORREDE DO EST. DE RONDÔNIA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 02 de março de 2014 a 04 de março de 2014, a fim de participar das últimas disciplinas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sist. de Saúde com Ênfase em Serv. de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República. **CONFÚCIO AIRES MOURA** Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOACIR LONGHI**, BIOMEDICO/RESP. PELA GESTÃO AMBIENTAL DA HEMORREDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 10 de abril de 2014 a 13 de abril de 2014, a fim de participar das últimas disciplinas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sist. de Saúde com Ênfase em Serv. de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOACIR LONGHI**, BIOMEDICO/RESP. PELA GESTÃO AMBIENTAL DA HEMORREDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 14 de maio de 2014 a 17 de maio de 2014, a fim de participar das últimas disciplinas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sist. de Saúde com Ênfase em Serv. de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOACIR LONGHI**, BIOMEDICO/RESP. PELA GESTÃO AMBIENTAL DA HEMORREDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 12 de junho de 2014 a 15 de junho de 2014, a fim de participar das últimas disciplinas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sist. de Saúde com Ênfase em Serv. de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEITON MENDES DE ARAUJO**, SOCIOEDUCADOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAUCAIA/CE, no período de 23 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014, a fim de recambiamento de reeducando conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VANIA SALES DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014, a fim de participar da reunião na Embaixada dos Estados Unidos da América onde participará do International Visitors Program, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**, ENFERMEIRO, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de CANOAS/RS, no período de 04 de fevereiro de 2014 a 15 de fevereiro de 2014, a fim de PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMERSON DA SILVA CASTRO**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014, a fim de participar do lançamento do Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos - EPT e reunião com o representante da Embaixada do Canadá, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014, a fim de tratar de assuntos inerentes a esta pasta no Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE TRAJANO DOS SANTOS**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014, a fim de participar da 15ª Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização - CTAF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANITA SPERÂNDIO PORTO**, MEDICA PATOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 02 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2014, a fim de participar de estágio em Anatomia Patológica para Transplante Renal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIS CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de UBERLÂNDIA/MG, no período de 28 de janeiro de 2014 a 1º de fevereiro de 2014, a fim de buscar conhecimento do modelo de Gestão implantado no Teatro Municipal de Uberlândia e parceria para treinamento e capacitação dos técnicos para manuseio dos equipamentos de som e luz do Teatro Estadual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FELIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **RONALDO SAWADA VIEGAS**, DIRETOR EXECUTIVO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 23 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014, a fim de fazer análise do Software de gestão dos presídios da Secretaria de Justiça do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE DE LIMA SOUSA**, GERENTE DE LOGÍSTICA e **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 31 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014, a fim de INSPECIONAR OS PROTÓTIPOS DAS VIATURAS QUE ESTARÃO DISPOSTAS NO PÁTIO DA EMPRESA ROTAM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Promoção da Paz, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETARIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de RECIFE/PE, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2014, a fim de participar do 57º Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de GOIÂNIA/GO, no dia 30 de janeiro de 2014, a fim de realizar recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.-
ALCEMIR DA SILVA CAMPOS AGENTE PENITENCIÁRIO-CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR AGENTE PENITENCIÁRIO-FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS AGENTE PENITENCIÁRIO-RAFAEL VALE DO NASCIMENTO AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de janeiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de participar de audiência no Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 010/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

Processo Administrativo: 01.1734.00363-00/2013 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação para atender o Curso de Capacitação das Equipes de PSF, nas Regionais de Saúde do Estado de Rondônia (Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena e Ji-Paraná). Valor Estimado: R\$ 95.366,91. Data de Abertura: 12/02/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 28 de Janeiro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 030/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por LOTE.

Processo Administrativo: 01.1712.02374-00/2013 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos (Sistema de automação) para realização de até 16.560 colorações de lâminas de imunohistoquímica, com fornecimento de insumos e aquisição de anticorpos primários para realização de técnica de imunohistoquímica, para atender a rede hospitalar e ambulatorial, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAUI. Valor Estimado: R\$ 1.467.216,00 Data de Abertura: 13/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 042/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE).

Processo Administrativo: 01.1401.00817-0000/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS, REFIS E BORRACHAS, DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES DE DIVERSOS MODELOS E**

TAMANHOS, ABERTURA DE COFRES, DENTRE OUTROS - SEFIN. Valor Estimado: R\$ 116.083,10. Data de Abertura: 14/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Substituto/CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 043/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE).

Processo Administrativo: 01.1712.02341-00/2013 Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex para os pacientes em estado clínico estabilizado e self service (dietas normais e dietas especiais) para atender as necessidades da AMI 24H e do SAMD**, ambos localizados no Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses- SESAUI. Valor Estimado: R\$ 1.169.690,40. Data de Abertura: 14/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Substituto/CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1420.00313-01/2013

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínas ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO) e dos veículos com autorização de uso. ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados da licitação em epígrafe,

que o edital sofreu alterações nos subitens 1.1, 2.6, 4.2, 5.4.1, 8.1, 10.3, 10.12, 13.9.5, 18.1, 18.2, no Anexo I – Termo de Referência nos subitens 1.1, 3.1, “d” e “f”, 4.8.1, 10.42, 13.19, e Anexo IV – Minuta de Contrato nos subitens 1.1, 4.8.1, 11.3, 11.3.1, 12, 12.1, 12.2, referentes às condições de participação no certame, habilitação e execução do contrato.

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. A nova data de abertura do certame licitatório será definida e divulgada após a apreciação pelo Tribunal de Contas de Rondônia/TCERO das alterações efetuadas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em

Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE-BETA/SUPEL-RO

ADENDO MODIFICADOR nº 01

PROCESSO: 01.1712.02014-00/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2014/SIGMA/ SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário e refrigeradores), visando atender as necessidades do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital e entraram com pedido de Impugnação, que o mesmo sofreu alteração no valor total do certame, em decorrência de um equívoco nas especificações constantes nas cotações de preços para o item 5, devendo ser considerados os seguintes valores:
a) Item 5: valor estimado unitário R\$ 3.019,18
b) Item 5: valor estimado para contratação R\$ 371.359,14
c) Valor estimado total do certame R\$ 714.047,35 (setecentos e quatorze mil, quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 12.02.2014
HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 847/2013/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.00694-00/2012/SEJUS **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação diária nas edificações (áreas internas, externas e esquadrias), tais como: pátios e jardins da Junta Comercial do Estado de Rondônia em sua Sede. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria 021 de 11 de junho de 2013, torna público aos interessados, que após respondido pedido de esclarecimento realizado, **bem como o Edital permanecer inalterado em suas condições**, fica reaberto o prazo para abertura do presente certame para o dia **17/02/2014 às 10h00minhoras (horário de Brasília)**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-5139, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar Bairro: Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Curvo 03 – 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro Substituto da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 763/2013/ZETA/
SUPEL/RO**

A Pregoeira designada pela Portaria N.º 034/GAB/SUPEL/RO, de 01 de setembro de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 763/2013/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo n.º 01.1420.03632-01/2013-DER/RO, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de recuperação de bomba injetora e bicos, com reposição de peças e acessórios, a serem executados nos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO, que ocorrerá o retorno da fase de aceitação para o GRUPO 06, considerando que por um lapso desta Pregoeira não foi solicitado da empresa CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA DKV LTDA - ME para que a mesma atualizasse os valores dos Itens: 42, 43 e 44 - LOTE 06 do sistema comprasnet, tendo em vista, ser declarada a empresa vencedora, conforme registrado na Ata de Realização do Pregão em epígrafe (Original), sendo assim, fica marcada a Sessão de retorno da fase para o dia 03/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília-DF).

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que

retiraram o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, que o referido Edital fica **SUSPENSO**, até esclarecimentos por parte da SEDUC/RO sobre impugnações ao Edital, proferidos pelas empresa Norte Empreendimentos, Construtora Aripuanã, tão logo tenhamos os esclarecimentos reabriremos o certame. Notifique-se
**PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
01.1115.00097-00-2013-SEAE/RO
098/13/CPLO/SUPEL/RO**

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 177/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1712.03074-
00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE
MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013**

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora da Ata de Registro de Preços 177/2013: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que fundamentada no disposto na Súmula 473/STF, de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, decide **ANULAR** o aviso de cancelamento de itens da ata de registro de preços nº 177/2013, publicado no Diário oficial do Estado na edição do dia 13.01.2014.

A anulação do cancelamento dos itens encontra-se embasada ainda no fato de que a detentora dos itens: 11, 14, 18, 19, 20, 30, 35, 37, 61, 62 NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA não comprovou no pedido de realinhamento de preços, a motivação do reajuste de preços por meios científicos, dados matemáticos, estatísticos e com provas documentais que o impacto da variação de preços dos insumos foi proporcional ao preço do produto final.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência ao interessado. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2014.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 700/2013
PROCESSO: 01.1712.01882-00/2013/SESAU/RO**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR**

O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos como (APARELHO DE ULTRASSOM, APARELHO PARA ESTIMULAÇÃO, ELETROMIOGRAFO e outros), para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional), a serem empregados no centro de Reabilitação de Rondônia – CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos como (APARELHO DE ULTRASSOM, APARELHO PARA ESTIMULAÇÃO, ELETROMIOGRAFO e outros), para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional), a serem empregados no centro de Reabilitação de Rondônia – CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde, situado na Avenida Rio Madeira, 603 Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse

referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01882-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 700/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 12/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2014**OBJETO:** EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ÁREA DE REABILITAÇÃO FÍSICA - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/01/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aparelho de Ultrassom Ultrassom Terapêutico Digital; De 1 a 3 MHz; Utilizada em reabilitação, analgesia, relaxamento muscular; Com emissão de modo contínuo/pulsado; Memória para gravar pelo menos 15 protocolos; Transdutor a prova d'água; Potência de saída máxima de até 8 W e modo pulsado de 12 W; Possuir temporizador; Deverá possuir no mínimo 2 transdutores, 1 bina com gel condutor; Acompanhada com cabo de energia. Alimentação elétrica 110/220 Volts.	5,00	UNIDADE	HTM	R\$ 1.181,02	R\$ 1.090,00	-7,71	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0002	Aparelho para Estimulação - TENS - Com pelo menos 4 canais; Alimentação 110/220 Volts.	5,00	UNIDADE	QUARK MEDICAL	R\$ 1.056,87	R\$ 839,80	-20,54	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0003	Aparelho para Estimulação - FES - Com pelo menos 4 canais; Alimentação 110/220 Volts.	5,00	UNIDADE	QUARK MEDICAL	R\$ 934,53	R\$ 839,00	-10,22	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0004	Balanco de Propriocepção Armação em tubos redondos, sustentação por correntes galvanizadas; Base revestida com material antiderrapante.	3,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 289,12	R\$ 193,33	-33,13	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0005	Banho de Parafina Estrutura em aço inoxidável; Termostato para regulagem; Lâmpada piloto; Tela de proteção da resistência; Capacidade mínima para 4 Kg de parafina; Alimentação elétrica 127 Volts.	2,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 761,46	R\$ 658,71	-13,49	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0006	Barra de Ling (espaldar) Para exercícios de alongamento muscular global, fortalecimento de membros inferiores e superiores; Confeccionada em madeira, envernizada; Com no mínimo 10 barras horizontais, dispostas numa distância aproximada a 17 cm;	1,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 380,26	R\$ 380,26	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0007	Barra paralela dupla Medindo no mínimo 3 metros de comprimento; Estrutura cromada com ponteiros nas extremidades; Regulagem de altura e de distância dos corrimãos; Acompanhada de tablado com aproximadamente 15 mm de altura, revestida de material antiderrapante.	2,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 1.631,87	R\$ 1.385,80	-15,08	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0008	Eletromiógrafo Deve possuir alta precisão na aquisição dos sinais EMGs, possuir no mínimo 04 canais analógicos de entrada, possuir conexão com computador via USB, deverá possuir software para eletromiografia. Deverá ser disponibilizado com eletrodos compatíveis com o nº de canis.	3,00	UNIDADE	MIOTOOL 400	R\$ 18.096,67	R\$ 18.096,66	0,00	MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA
0009	Escada de canto com rampa e corrimão Escada de canto com 2 (dois) lados, sendo 1 (um) lado com 3 (três) degraus de no mínimo 12 cm de altura e do outro uma rampa; Construída em madeira envernizada, em formato de "L". Com corrimãos duplos; Degraus e plataformas revestidos com material antiderrapante.	2,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 1.312,91	R\$ 925,00	-29,55	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 08:43:46

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01882-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 700/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 12/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2014**OBJETO:** EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ÁREA DE REABILITAÇÃO FÍSICA - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/01/2014

0010	Escada de Dedos Estrutura em madeira envernizada, com no mínimo 40 degraus sendo os primeiros com menor distância e os demais com aumento da amplitude de movimento de membros superiores; Altura mínima de 1,50 m.	2,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 67,35	R\$ 64,50	-4,23	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0011	Espirômetro Possibilidade para realização de testes FVC, SVC, MVV e broncoprovocação; Display gráfico colorido permitindo visualizar curva fluxo/volume (durante FVC), curva volume/tempo em tempo real; Impressora térmica integrada; Medidor de fluxo bi-direcional; Oxímetro digital integrado; Saída de dados para conexão em computador em porta USB padrão; Alimentação elétrica, bivolt, seleção automática.	2,00	UNIDADE	MIR MEDICAL INTERNACI	R\$ 7.730,17	R\$ 7.590,50	-1,81	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0012	Exercitador de Punho Rolo de punho em madeira envernizada.	3,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 93,65	R\$ 80,90	-13,61	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0013	Forno Bier Termostato para regulagem; Alimentação 127 Volts; Para ser utilizado em membros superiores e inferiores; Em formato de semi-círculo; Alimentação elétrica 127 Volts.	2,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 705,97	R\$ 680,00	-3,68	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0014	Guincho Freedom Em aço carbono ou superior, possuindo tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; Possuindo regulagem de altura, ângulo levante, abertura do pé e regulagem de caster; Utilizando sistema de travamento sem necessidade de ferramentas específicas ou qualquer tipo de ferramenta; Possuindo pelo menos sistema de travamento em 2 rodas; Possuir atuador elétrico para o levante; Possuir comando remoto com capacidade de carga de pelo menos 200 Kg; Possuir bateria com autonomia mínima para 50 acionamentos; Deverá ser incluído o carregador de bateria; Possuir as cintas axilares em tecido acolchoado com 3 pontos de regulagem, apoio de joelhos;	3,00	UNIDADE	SEAT MOBILE	R\$ 5.113,45	R\$ 5.113,45	0,00	COMERCIAL BETTA LTDA
0015	Infravermelho Deverá proporcionar a regulagem de luminosidade; Ajuste de altura; Montado em estrutura resistente com acabamento em pintura anti-oxidante; Pé com rodízios giratórios e desmontáveis; Haste flexível; Alimentação elétrica, bivolt, seleção automática, interruptor incorporado ao cabo de ligação.	8,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 365,27	R\$ 170,00	-53,46	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0016	Maca para reeducação postural Utilizada na técnica de reeducação postural global; Capacidade para suportar pelo menos 130 kg; Espuma ortopédica, densidade pelo menos 30; Cor verde; Regulagem de altura; Pintura anti-oxidante.	1,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 1.279,21	R\$ 720,00	-43,72	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0017	Máquina de Gelo Deverá fabricar gelos em cubos; Possuir reservatório para armazenamento de pelo menos 25 kg, gabinete em aço inox; Com produção mínima de 75 kg em 24 horas; Alimentação elétrica 127 Volts.	2,00	UNIDADE	EVEREST	R\$ 5.546,50	R\$ 4.750,00	-14,36	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 08:43:46

Página 2


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01882-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 700/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ÁREA DE REABILITAÇÃO FÍSICA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

0018	Martelo para exame de Reflexos Tipo Buck, acompanhado de agulha e pincel para exames de sensibilidade.	10,00	UNIDADE	MERCUR	RS 31,55	RS 29,80	-5,55	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0019	Muleta axilar adulto Confeccionada em alumínio; Com aproximadamente 10 níveis de regulagem; Ponteira antiderrapante.	4,00	UNIDADE	MERCUR	RS 69,84	RS 65,00	-6,93	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0020	Muleta Canadense Confeccionada em alumínio, com braçadeira, apoio de mão anatômico, ponteira antiderrapante; Com no mínimo 10 níveis de ajuste de altura.	4,00	UNIDADE	MERCUR	RS 52,02	RS 45,50	-12,53	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0021	Panela para Termoplástico Capacidade mínima de 5 litros.	3,00	UNIDADE	DG	R\$ 870,00	R\$ 870,00	0,00	MN COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0022	Podoscópio Corpo em acrílico; Capacidade para suportar pelo menos 120 kg; Alimentação elétrica, bivolt, seleção automática.	3,00	UNIDADE	PODO TECH	R\$ 1.616,66	R\$ 1.370,00	-15,26	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0023	Prancha Ortopédica Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura anti-oxidante, montada sobre rodízios, com sistema de freios; Tampo estofado com revestimento em courovin; Sistema de inclinação de aproximadamente 0° a 90°; Alimentação elétrica, bivolt, seleção automática.	2,00	UNIDADE	CHIS MEDICAL	R\$ 5.782,59	R\$ 2.425,00	-58,06	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0024	Simetógrafo Portátil Fabricado em alumínio; Dobrável; Plataforma de nivelamento dos pés; Numeros na parte superior e letras na lateral; Medindo aproximadamente 2 m x 1m.	1,00	UNIDADE	SANNY	R\$ 692,53	R\$ 654,00	-5,56	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0025	Stand in Table Adulto Construído em madeira envernizada; Medindo aproximadamente 95 cm de altura; Regulagem de altura.	2,00	UNIDADE	ORTOMETAL	R\$ 753,33	R\$ 654,00	-13,19	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0026	Tábua de AVD Tábua de atividade de vida diária, confeccionada em MDF, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm, utilizada em tratamentos de fisioterapia; Deverá proporcionar a reprodução das seguintes atividades, no mínimo: abrir e fechar uma torneira, uma fechadura, uma porta, ligar e desligar um interruptor (acender e desligar um lâmpada).	3,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 362,27	R\$ 253,19	-30,11	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0027	Tábua Proprioceptiva Estrutura de madeira envernizada, formato retangular, medindo aproximadamente 90 cm x 60 cm, tipo rampa; Revestida com material antiderrapante.	8,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	RS 83,92	RS 83,92	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0028	Bicicleta Ergométrica Profissional Capacidade para suportar pelo 120 kg; Possibilidade para programação; Assento ergonômico com ajuste de altura; Guidão ergonômico e emborrachado.	3,00	UNIDADE	EMBREEX	R\$ 3.133,53	R\$ 2.990,00	-4,58	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0029	Bicicleta Ergométrica Profissional sentada com encosto Capacidade para suportar pelo 120 kg; Possibilidade para programação; Assento ergonômico com ajuste de altura; Guidão ergonômico e emborrachado.	3,00	UNIDADE	MOVEMENT	R\$ 2.480,30	R\$ 2.480,30	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 08:43:46

Página 3


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01882-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 700/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ÁREA DE REABILITAÇÃO FÍSICA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

0030	Cama elástica clínica Suporte com acabamento em pintura anti-oxidante; Molas; Aproximadamente 95 de diâmetro; Capacidade para suportar pelo menos 120 kg.	3,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 213,60	R\$ 213,60	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0031	Elíptico Capacidade para suportar pelo menos 150 kg; Equipamento magnético; Apoio para mão em formato anatômico.	3,00	UNIDADE	JOHNSON	R\$ 2.788,00	R\$ 2.399,00	-13,95	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0032	Estação de Musculação Estação de treinamento com pesos para 1 usuário; Opções de exercícios incluindo Leg Press, apoio para Rosca Scott, braços articulados e puxador alto; Estrutura em aço com pintura branca e acabamento antiferruginoso; Estofamentos com revestimento por material impermeável; Apoios emborrachados; Torre de peso para no mínimo 90 kg.	1,00	UNIDADE	EMBREEX	R\$ 3.235,50	R\$ 3.180,00	-1,72	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0033	Halteres 3 kg Emborrachado; Cores variadas; Pegada anatômica.	5,00	UNIDADE	IBJ	R\$ 26,58	R\$ 26,58	0,00	MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0034	Halteres 4 kg Emborrachado; Cores variadas; Pegada anatômica.	5,00	UNIDADE	IBJ	R\$ 35,78	R\$ 35,78	0,00	MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0035	Halteres 5 kg Emborrachado; Cores variadas; Pegada anatômica.	5,00	UNIDADE	IBJ	R\$ 45,69	R\$ 45,69	0,00	MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0036	Jogo de Polias Possibilidade de exercícios de membros inferiores e superiores; Estrutura em aço com acabamento em pintura anti-oxidante; Pesos ajustáveis de modo mecânico (total aproximado a 10 kg); 4 puxadores, sendo 2 na altura do tórax e 2 junto ao solo.	2,00	UNIDADE	ISP FITNESS	R\$ 1.717,23	R\$ 625,00	-63,60	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0037	Mesa de Quadríceps Construído em aço com acabamento em pintura anti-oxidante; Encosto fixo; Apoios laterais para mãos; Estofado revestido em courovin; Controle de resistência por meio de pesos graduáveis duplo para execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado, simultâneo; Deverá vir acompanhada com pelo menos 8 anilhas de ferro (para de 1/2, 1, 2, 3 kg).	1,00	UNIDADE	PHYSICUS	R\$ 2.398,33	R\$ 2.398,33	0,00	MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0038	Suporte para bolas Estrutura deverá proporcionar fixação na parede.	21,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 59,86	R\$ 59,42	-0,74	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0039	Suporte para Halteres Estrutura em aço com acabamento em pintura anti-oxidante; Capacidade mínima para 05 pares de Halteres.	5,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 121,95	R\$ 121,95	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0040	Tornozeleira de peso Revestida em nylon, cor preta; Fecho ajustável em velcro; 1 kg.	5,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 18,40	R\$ 18,40	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0041	Tornozeleira de peso Revestida em nylon, cor preta; Fecho ajustável em velcro; 2 kg.	5,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 22,38	R\$ 18,90	-15,55	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0042	Tornozeleira de peso Revestida em nylon, cor preta; Fecho ajustável em velcro; 3 kg.	5,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 30,79	R\$ 30,79	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0043	Tornozeleira de peso Revestida em nylon, cor preta; Fecho ajustável em velcro; 5 kg.	5,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 59,21	R\$ 58,61	-1,01	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA
0044	Tornozeleira de peso Revestida em nylon, cor preta; Fecho ajustável em velcro; 500g.	5,00	UNIDADE	ISP ELETROMEDICA	R\$ 16,80	R\$ 16,80	0,00	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 08:43:47

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01882-00/2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 700/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ÁREA DE REABILITAÇÃO FÍSICA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interina/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.486.267/0001-82	MN COMERCIO DE PAPEIS LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 2190 SL, 2190 - SÃO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	NEREIA PEREIRA DOS SANTOS	312.096.532-49	
05.118.766/0001-99	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Rua Araras, 61 - Recanto Weekend	RIBEIRAO PIRES - SP	João Luiz Barbosa	331,100,699-20	(11)4829-3222
08.738.035/0001-34	MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RUA PROFESSOR JOÃO FALARZ, 95 - ORLEANS	CURITIBA - PR	VANUZA DE OLIVEIRA	020.748.179-24	(41)3285-9377
01.447.737/0001-10	BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA	RUA ANTONIO VICTOR MAXIMIANO, 107 - PARQUE INDUSTRIAL II - BR 277 KM 607,5	SANTA TEREZA DO OESTE - PR	ELAINE BORDIN MORRETO	_____._____._____-__	(45)4009-7000
05.245.225/0001-21	MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA	AV TAQUARA, 375 SALA 202 - PETROPOLIS	PORTO ALEGRE - RS	FABIANO PIRES ERGONI	925.907.300-63	(51)3061-1111
13.595.328/0001-40	COMERCIAL BETTA LTDA	RUA 77 , 241, SALA 03 - CENTRO	GOIANIA - GO	FÁBIO MOTA FERREIRA	_____._____._____-__	(62)3877-3010

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 08:43:47

Página 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 702/2013
PROCESSO: 01.1712.00922-00/2013/SESAU/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar como (**LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, EXTRATOR CENTRÍFUGO DE ROUPAS, SECADOR HOSPITALAR ROTATIVO, CALANDRA ELÉTRICA DE UM ROLO** e outros) para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal e da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme especificações do Termo de Referência,, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar como (**LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, EXTRATOR CENTRÍFUGO DE ROUPAS, SECADOR HOSPITALAR ROTATIVO, CALANDRA ELÉTRICA DE UM ROLO** e outros) para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal e da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de no máximo **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h às 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAU/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 702/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bermuda adulto, Azul Royal, tamanho P, Tricoline 100% algodão.	80,00	UND	OMEGACONFECÇÕES	R\$ 25,00	R\$ 12,21	-51,16	OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA
0002	Bermuda adulto, Azul Royal, tamanho M, Tricoline 100% algodão.	526,00	UND	OMEGACONFECÇÕES	R\$ 25,00	R\$ 10,07	-59,72	OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA
0003	Bermuda adulto, Azul Royal, tamanho G, Tricoline 100% algodão.	186,00	UND	OMEGACONFECÇÕES	R\$ 25,00	R\$ 10,53	-57,88	OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA
0004	Bermuda adulto, Azul Royal, tamanho GG, Tricoline 100% algodão.	70,00	UND	OMEGACONFECÇÕES	R\$ 25,00	R\$ 10,54	-57,84	OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA
0005	Bermuda adulto, Azul Royal, tamanho Extra G, Tricoline 100% algodão	68,00	UND	OMEGACONFECÇÕES	R\$ 25,00	R\$ 11,76	-52,96	OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA
0006	Camisola adulto com transpassada na frente, Rosa antigo, tamanho P, Tricoline 100% algodão	65,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 14,82	-41,49	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0007	Camisola adulto com transpassada na frente, Rosa antigo, tamanho M, Tricoline 100% algodão	420,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 13,57	-46,43	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0008	Camisola adulto com transpassada na frente, Rosa antigo, tamanho G Tricoline 100% algodão	110,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 12,72	-49,78	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0009	Camisola adulto com transpassada na frente, Rosa antigo, tamanho GG Tricoline 100% algodão.	15,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 11,90	-53,02	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0010	Camisola adulto com transpassada na frente, Rosa antigo, tamanho Extra G, Tricoline 100% algodão	14,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 14,82	-41,49	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0011	Camisola adulto com transpassada na frente, Azul Royal, tamanho P, Tricoline 100% algodão	65,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 11,90	-53,02	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0012	Camisola adulto com transpassada na frente, Azul Royal, tamanho M, Tricoline 100% algodão	365,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 14,82	-41,49	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0013	Camisola adulto com transpassada na frente, Azul Royal, tamanho G, Tricoline 100% algodão.	164,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 14,82	-41,49	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0014	Camisola adulto com transpassada na frente, Azul Royal, tamanho GG, Tricoline 100% algodão	5,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 17,74	-29,96	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0015	Camisola adulto com transpassada na frente, Azul Royal, tamanho Extra G, Tricoline 100% algodão	5,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 11,90	-53,02	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0016	Camisola adulto com abertura atrás, Rosa antigo, tamanho P, Tricoline 100% algodão	15,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 15,66	-38,18	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0017	Camisola adulto com abertura atrás, Rosa antigo, tamanho M, Tricoline 100% algodão.	65,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 15,23	-39,87	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0018	Camisola adulto com abertura atrás, Rosa antigo, tamanho G, Tricoline 100% algodão.	10,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 14,80	-41,57	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0019	Camisola adulto com abertura atrás, Rosa antigo, tamanho GG, Tricoline 100% algodão	10,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 14,50	-42,76	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:50

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 702/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

0020	Camisola adulto com abertura atrás, Rosa antigo, tamanho Extra G, Tricoline 100% algodão	10,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 14,90	-41,18	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0021	Camisola adulto com abertura atrás, Azul Royal, tamanho P, Tricoline 100% algodão	9,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 16,10	-36,44	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0022	Camisola adulto com abertura atrás, Azul Royal, tamanho M, Tricoline 100% algodão.	50,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 17,55	-30,71	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0023	Camisola adulto com abertura atrás, Azul Royal, tamanho G, Tricoline 100% algodão	37,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 17,29	-31,74	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0024	Camisola adulto com abertura atrás, Azul Royal, tamanho GG, Tricoline 100% algodão.	9,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 17,66	-30,28	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0025	Camisola adulto com abertura atrás, Azul Royal, tamanho Extra G, Tricoline 100% algodão.	5,00	UND	COTEX	R\$ 25,33	R\$ 17,60	-30,52	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0026	Conjunto (camisa + calça) adulto, Azul Royal, tamanho P, Tricoline 100% algodão.	30,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 21,96	-72,55	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0027	Conjunto (camisa + calça) adulto, Azul Royal, tamanho M, Tricoline 100% algodão.	350,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 21,95	-72,56	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0028	Conjunto (camisa + calça) adulto, Azul Royal, tamanho G, Tricoline 100% algodão	90,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 21,95	-72,56	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0029	Conjunto (camisa + calça) adulto, Azul Royal, tamanho GG, Tricoline 100% algodão.	55,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 29,99	-62,51	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0030	Conjunto (camisa + calça) adulto, Azul Royal, tamanho Extra G, Tricoline 100% algodão	25,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 24,00	-70,00	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0031	Conjunto (camisa + calça) adulto, Rosa antigo, tamanho P, Tricoline 100% Algodão	80,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 22,50	-71,88	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0032	Conjunto (camisa + calça) adulto, Rosa antigo, tamanho M, Tricoline 100% Algodão.	100,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 21,95	-72,56	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0033	Conjunto (camisa + calça) adulto, Rosa antigo, tamanho G, Tricoline 100% Algodão.	60,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 23,33	-70,84	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0034	Conjunto (camisa + calça) adulto, Rosa antigo, tamanho GG, Tricoline 100% Algodão.	20,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 29,99	-62,51	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0035	Conjunto (camisa + calça) adulto, Rosa antigo, tamanho Extra G, Tricoline 100% Algodão	12,00	UND	COTEX	R\$ 80,00	R\$ 21,95	-72,56	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
0036	Jaleco unissex, Branco, tamanho P. Brim, 100% Algodão.	200,00	UND	ECOTEX	R\$ 45,00	R\$ 20,00	-55,56	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0037	Jaleco unissex, Branco, tamanho M, Brim, 100% Algodão.	450,00	UND	ECOTEX	R\$ 45,00	R\$ 20,00	-55,56	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0038	Jaleco unissex, Branco, tamanho G, Brim, 100% Algodão.	400,00	UND	ECOTEX	R\$ 45,00	R\$ 20,00	-55,56	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0039	Jaleco unissex, Branco, tamanho GG, Brim, 100% Algodão	200,00	UND	ECOTEX	R\$ 45,33	R\$ 20,00	-55,88	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0040	Jaleco unissex, Branco, Extra G, Brim, 100% Algodão.	200,00	UND	ECOTEX	R\$ 44,67	R\$ 20,50	-54,11	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:51

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 702/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

0041	Campo de mesa instrumental, verde bandeira, 1,60 x 1,30 m, Brim pesado 100% Algodão.	100,00	UND	OMEGAMED	R\$ 40,33	R\$ 16,21	-59,81	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0042	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 0,50 x 0,50 m, Brim pesado 100% Algodão.	100,00	UND	OMEGAMED	R\$ 20,00	R\$ 2,89	-85,55	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0043	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 0,80 x 0,80 m, Brim pesado 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 25,00	R\$ 5,61	-77,56	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0044	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 1,50 x 0,80 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 25,67	R\$ 9,83	-61,71	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0045	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 1,00 x 1,00 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 22,00	R\$ 13,33	-39,41	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0046	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 1,60 x 1,00 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 24,67	R\$ 12,78	-48,20	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0047	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 1,20 x 1,20 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 24,33	R\$ 15,08	-38,02	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0048	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 1,60 x 1,20 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 27,33	R\$ 15,06	-44,90	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0049	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 1,50 x 1,50 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 29,83	R\$ 16,66	-44,15	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0050	Campo Cirúrgico Simples, Verde bandeira, 2,00 x 1,00 m, Brim pesado, 100% Algodão.	50,00	UND	OMEGAMED	R\$ 40,00	R\$ 23,99	-40,03	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0051	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 0,50 x 0,50 m, Brim pesado, 100% Algodão.	300,00	UND	OMEGAMED	R\$ 25,00	R\$ 5,73	-77,08	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0052	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 0,80 x 0,80 m, Brim pesado, 100% Algodão.	200,00	UND	OMEGAMED	R\$ 29,03	R\$ 5,68	-80,43	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0053	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 1,50 x 0,80 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 47,25	R\$ 18,33	-61,21	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0054	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 1,00 x 1,00 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 44,50	R\$ 24,44	-45,08	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0055	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 1,20 x 1,20 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 51,00	R\$ 26,66	-47,73	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0056	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 1,60 x 1,20 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 50,50	R\$ 25,99	-48,53	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0057	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 1,50 x 1,50 m, Brim pesado, 100% Algodão.	60,00	UND	OMEGAMED	R\$ 56,00	R\$ 35,91	-35,88	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0058	Campo Cirúrgico Duplo, Verde bandeira, 2,00 x 1,00 m, Brim pesado 100% Algodão.	10,00	UND	OMEGAMED	R\$ 55,00	R\$ 47,30	-14,00	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0059	Campo Cirúrgico Duplo Fenestrado, Verde bandeira, 0,50 x 0,50 m, Brim pesado, 100% Algodão.	300,00	UND	OMEGAMED	R\$ 17,50	R\$ 5,66	-67,66	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0060	Campo Cirúrgico Duplo Fenestrado, Verde bandeira, 0,80 x 0,80 m, Brim pesado, 100% Algodão.	200,00	UND	OMEGAMED	R\$ 32,00	R\$ 9,99	-68,78	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0061	Campo Cirúrgico Duplo Fenestrado, Verde bandeira, 1,20 x 1,20 m, Brim pesado, 100% Algodão.	100,00	UND	OMEGAMED	R\$ 52,00	R\$ 29,99	-42,33	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:51

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 702/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

0062	Campo Cirúrgico Duplo Fenestrado, Verde bandeira, 1,50 x 1,50 m, Brim pesado, 100% Algodão.	100,00	UND	OMEGAMED	R\$ 62,00	R\$ 36,01	-41,92	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0063	Capote Verde bandeira, tamanho P, Brim pesado, 100% Algodão.	100,00	UND	OMEGAMED	R\$ 57,00	R\$ 35,00	-38,60	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0064	Capote Verde bandeira, tamanho M, Brim pesado, 100% Algodão.	420,00	UND	OMEGAMED	R\$ 57,00	R\$ 37,85	-33,60	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0065	Capote Verde bandeira, tamanho G, Brim pesado, 100% Algodão.	500,00	UND	OMEGAMED	R\$ 57,00	R\$ 34,00	-40,35	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0066	Capote Verde bandeira, tamanho GG, Brim pesado, 100% Algodão.	200,00	UND	OMEGAMED	R\$ 58,00	R\$ 31,25	-46,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0067	Capote, Verde bandeira, tamanho Extra G, Brim pesado 100% Algodão.	120,00	UND	OMEGAMED	R\$ 58,00	R\$ 30,83	-46,84	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0068	Cobertor adulto - Os felpudos devem conter na base (estrutura) no mínimo 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras 100% algodão. Branco, 2,50 x 1,60 m, Fielnelado.	200,00	UND	OMEGAMED	R\$ 61,00	R\$ 25,49	-58,21	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0069	Colcha Piquet adulto, Branco, 2,50 x 1,60 m, 100% Algodão.	300,00	UND	OMEGAMED	R\$ 53,00	R\$ 30,05	-43,30	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0070	Fronha p/ Travesseiro Branco, 70 x 50 cm, Percal 100% algodão, 180 a 200 fios.	1.000,00	UND	OMEGAMED	R\$ 25,00	R\$ 6,79	-72,84	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0071	Lençol adulto com elástico, Branco, 1,90 x 0,90 m, Percal 100% algodão, 180 a 200 fios.	1.560,00	UND	OMEGAMED	R\$ 29,00	R\$ 14,74	-49,17	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0072	Lençol adulto com elástico, Verde bandeira, 1,90 x 0,90 m, Brim Pesado.	1.560,00	UND	OMEGAMED	R\$ 31,00	R\$ 10,06	-67,55	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0073	Lençol adulto sem elástico, Branco, 2,40 x 1,60 m, Percal 100% algodão, 180 a 200 fios.	1.560,00	UND	OMEGAMED	R\$ 33,50	R\$ 15,65	-53,28	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0074	Lençol adulto sem elástico, Verde Bandeira, 2,40 x 1,60 m, Brim pesado.	1.560,00	UND	OMEGAMED	R\$ 38,00	R\$ 28,90	-23,95	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0075	Lençol adulto com elástico, Azul Royal, 1,90 x 0,90 m, Brim Pesado.	960,00	UND	OMEGAMED	R\$ 33,67	R\$ 25,10	-25,45	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0076	Lençol adulto sem elástico, Azul Royal, 2,40 x 1,60 m, Brim Pesado.	960,00	UND	OMEGAMED	R\$ 34,00	R\$ 31,17	-8,32	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0077	Toalha de banho, Branco, 1,30 x 0,80 m, Felpo - 90% de algodão e 10% de poliéster.	1.560,00	UND	OMEGAMED	R\$ 19,00	R\$ 6,41	-66,26	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0078	Macacão, manga curta com bolsos laterais na altura do peito, azul Royal, tamanho P, Brim largo.	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 90,00	R\$ 67,99	-24,46	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0079	Macacão, manga curta com bolsos laterais na altura do peito, azul Royal, tamanho M, Brim largo.	16,00	UND	OMEGAMED	R\$ 90,00	R\$ 79,99	-11,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0080	Macacão, manga curta com bolsos laterais na altura do peito, azul Royal, tamanho G, Brim largo.	37,00	UND	OMEGAMED	R\$ 90,00	R\$ 29,40	-67,33	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0081	Macacão, manga curta com bolsos laterais na altura do peito, azul Royal, tamanho GG, Brim largo.	15,00	UND	OMEGAMED	R\$ 90,00	R\$ 79,99	-11,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:52

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 702/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

0082	Macacão, manga curta com bolsos laterais na altura do peito, azul Royal, tamanho Extra G, Brim largo.	8,00	UND	OMEGAMED	R\$ 90,00	R\$ 79,99	-11,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0083	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde Bandeira, tamanho P, Brim Profissional leve	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,74	-53,25	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0084	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde Bandeira, tamanho M, Brim Profissional leve	24,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,89	-53,07	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0085	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde Bandeira, tamanho G, Brim Profissional leve	20,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,89	-53,07	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0086	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde Bandeira, tamanho GG, Brim Profissional leve	8,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0087	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde Bandeira, tamanho Extra G, Brim Profissional leve	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 38,99	-54,13	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0088	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Azul turquesa, tamanho M, Brim Profissional leve.	56,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,89	-53,07	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0089	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul turquesa, tamanho G, Brim Profissional leve.	138,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,75	-53,24	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0090	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul turquesa, tamanho GG, Brim Profissional leve.	34,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,88	-53,08	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0091	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul turquesa, tamanho Extra G, Brim Profissional leve	12,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,79	-53,19	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0092	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Vinho Fechado, tamanho P, Brim Profissional leve.	8,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0093	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Vinho Fechado, tamanho M, Brim Profissional leve.	65,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 35,13	-58,67	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0094	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Vinho Fechado, tamanho G, Brim Profissional leve.	45,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,86	-53,11	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0095	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Vinho Fechado, tamanho GG, Brim Profissional leve.	24,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0096	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Vinho Fechado, tamanho Extra G, Brim Profissional leve.	14,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,85	-53,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:52

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 702/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

0097	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul piscina, tamanho P, Brim Profissional leve	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,75	-53,24	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0098	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul piscina, tamanho M, Brim Profissional leve	18,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0099	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul piscina, tamanho G, Brim Profissional leve.	20,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,85	-53,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0100	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul piscina, tamanho GG, Brim Profissional leve	16,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,81	-53,16	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0101	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul piscina, tamanho Extra G, Brim Profissional leve.	7,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,71	-53,28	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0102	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Lilás, tamanho P, Brim Profissional leve	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,74	-53,25	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0103	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Lilás, tamanho M, Brim Profissional leve.	18,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0104	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Lilás, tamanho G, Brim Profissional leve	20,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 26,95	-68,29	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0105	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Lilás, tamanho GG, Brim Profissional leve	16,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0106	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Lilás, tamanho Extra G, Brim Profissional leve	7,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,85	-53,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0107	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Pêssego, tamanho P, Brim Profissional leve	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,50	-53,53	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0108	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Pêssego, tamanho M, Brim Profissional leve.	18,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,88	-53,08	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0109	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Pêssego, tamanho G, Brim Profissional leve.	12,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0110	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Pêssego, tamanho GG, Brim Profissional leve.	6,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0111	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Pêssego, tamanho Extra G, Brim Profissional leve.	6,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:52

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 702/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 15/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/01/2014

0112	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Verde menta, tamanho P, Brim Profissional leve.	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,75	-53,24	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0113	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Verde menta, tamanho M, Brim Profissional leve.	18,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0114	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Verde menta, tamanho G, Brim Profissional leve.	20,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,85	-53,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0115	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Verde menta, tamanho GG, Brim Profissional leve.	16,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0116	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Verde menta, tamanho EG, Brim Profissional leve.	7,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,85	-53,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0117	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Azul marinho, tamanho P, Brim Profissional leve.	4,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,75	-53,24	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0118	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Azul marinho, tamanho M, Brim Profissional leve.	18,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,88	-53,08	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0119	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul marinho, tamanho G, Brim Profissional leve.	12,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0120	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul marinho, tamanho GG, Brim Profissional leve.	6,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,83	-53,14	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0121	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul claro, tamanho P, Brim Profissional leve.	8,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0122	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul Claro, tamanho M, Brim Profissional leve.	47,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,89	-53,07	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0123	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Azul Claro, tamanho G, Brim Profissional leve.	35,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,85	-53,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0124	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul Claro, tamanho GG, Brim Profissional leve.	22,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,86	-53,11	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0125	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Azul Claro, tamanho Extra G, Brim Profissional leve.	8,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0126	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde maçã-verde, tamanho P, Brim Profissional leve.	8,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:53

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00922-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 702/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 15/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/01/2014

0127	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde maçã-verde, tamanho M, Brim Profissional leve.	47,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0128	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde maçã-verde, tamanho G, Brim Profissional leve.	35,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,85	-53,12	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0129	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde maçã-verde, tamanho GG, Brim Profissional leve.	22,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,86	-53,11	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0130	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Verde maçã-verde, tamanho Extra G, Brim Profissional leve.	8,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0131	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça Branco antigo, tamanho P, Brim Profissional leve.	18,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,88	-53,08	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0132	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Branco antigo, tamanho M, Brim Profissional leve.	72,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 35,13	-58,67	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0133	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Branco, tamanho G, Brim Profissional leve.	40,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,87	-53,09	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0134	Uniforme funcionários: Blusa manga japonesa, decote em 'V', mais touca e calça, Branco antigo, tamanho GG, Brim Profissional leve.	20,00	UND	OMEGAMED	R\$ 85,00	R\$ 39,84	-53,13	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interna/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.861.416/0001-83	OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA	Av. Arthur Guimarães , 260 - Santa Cruz	BELO HORIZONTE - MG	Adair Ferreira de Oliveira	198.446.116-87	(31)3478-7900
09.663.438/0001-24	OMEGAMED TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	AV. ARTHUR GUIMARÃES, 260 - SANTA CRUZ	BELO HORIZONTE - MG	IVAIR DE SOUZA OLIVEIRA	711.552.746-34	(31)3478-7400
05.862.666/0001-72	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA	AV. BRASIL, 7224 - CENTRO	CASCADEL - PR	HENRIQUE HAZAEL CHASSOT PETRY	077.758.979-61	(45)3324-4044
18.573.945/0001-68	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA VITAL BRASIL, 120 - AGUA VERDE	CURITIBA - PR	MILTON ALVES CARDOSO JUNIOR	752.460.409-25	(41)3156-0077

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 10:00:53

Página 8

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 421/2013

PROCESSO: 01.2301.00175-00/2013/SEAS/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza)**, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, conforme Anexo I desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza), para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do SEAS-RO, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão gerenciado, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, situado na Rua Salgado Filho, nº 2425, Bairro: São Cristovão município de Porto Velho - RO, no horário de funcionamento, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES.
Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00175-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 421/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA)- SEAS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGUA, sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica resistente de 05 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.848,00	UND	ALVEJAX	R\$ 6,60	R\$ 5,30	-19,70	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
0002	DESINFETANTE líquido a aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica resistente de 02 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.000,00	UND	ALVEJAX	R\$ 3,42	R\$ 2,24	-34,50	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0003	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: frasco com 500 ml.	1.860,00	UND	Q.LAR	R\$ 1,72	R\$ 1,02	-40,70	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
0004	SABÃO em barra de glicerina com 200gr. Neutro embalagem em saco plástico EB 56/54 da ABNT pacote com 5 unidades a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número do registro do Ministério da Saúde.	1.000,00	UND	JAMARY	R\$ 2,87	R\$ 2,20	-23,34	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
0005	SABÃO em pó, azul, biodegradável, caixa com 24 unidades, pacotes c/ 500g, 1ª qualidade.	3.168,00	UND	MINUANO	R\$ 3,97	R\$ 1,36	-65,74	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0006	DESODORANTE para sanitário em tablete, perfumado.	4.008,00	UND	Q.LAR	R\$ 5,88	R\$ 1,37	-76,70	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
0007	DESODORIZADOR de ar aerosol, embalagem com mínimo 400ml caixa com 06 unidades contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número do lote.	180,00	UND	BOM AR	R\$ 32,85	R\$ 28,85	-12,18	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
0008	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros.	180,00	UND	PLASNEW	R\$ 13,75	R\$ 5,55	-59,64	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0009	ESPONJA para limpeza, em aço, pacotes com 8 unidades.	588,00	UND	Q.LAR	R\$ 1,82	R\$ 1,36	-25,27	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
0010	ESPONJA para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, com bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +- 2 mm.	800,00	UND	BETANIN BRILHUS	R\$ 0,60	R\$ 0,47	-21,67	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0011	PANO para limpeza DE CHÃO, em algodão cru, tam. mínimo de 76x78 cm.	2.000,00	UND	CRTEX	R\$ 3,32	R\$ 3,01	-9,34	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0012	PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medida mínima 66x42 cm.	564,00	UND	CRTEX	R\$ 3,33	R\$ 2,23	-33,03	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00175-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 421/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA)- SEAS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

0013	Saco de 200 l – SACO PARA LIXO em plástico, 200 litros, cor Preta, reforçado, 90 x 1,12 10 micra, pacote c/ 5 unidades.	6.000,00	UND	BOM LIXO	R\$ 4,73	R\$ 3,38	-28,54	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0014	Saco de 100 l – SACO PARA LIXO em plástico, 100 litros, cor Preta, reforçado, 75 x 115 10 micra, pacote c/ 5 unidades.	10.000,00	UND	REFORÇADO	R\$ 3,33	R\$ 3,09	-7,21	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0015	Saco de 50 l - SACO PARA LIXO em plástico, 50 Litros, cor preta, reforçado, 63 x 80 8 micra, pacote c/ 10 unidades.	6.000,00	UND	REFORÇADO	R\$ 3,33	R\$ 2,88	-13,51	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0016	Saco de 30 l - SACO PARA LIXO em plástico, 30 Litros, cor Preta, reforçado, 59 x 62 8 micra, pacote c/ 10 unidades.	2.000,00	UND	BOM LIXO	R\$ 1,68	R\$ 1,67	-0,60	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0017	VASSOURA EM PÉLO ARTIFICIAL, em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	120,00	UND	CARVALHO	R\$ 6,73	R\$ 3,89	-42,20	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
0018	VASSOURA EM PIAÇAVA, em pé, tamanho nº 4, com cabo de madeira	120,00	UND	CARVALHO	R\$ 3,73	R\$ 3,44	-7,77	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
0019	RODO para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	120,00	UND	INCAVAS	R\$ 6,73	R\$ 2,91	-56,76	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0020	RODO para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	120,00	UND	INCAVAS	R\$ 10,50	R\$ 7,40	-29,52	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0021	LIXEIRA EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais	120,00	UND	ARQPLAST	R\$ 42,60	R\$ 32,50	-23,71	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
0022	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	280,00	UND	Q.LAR	R\$ 3,83	R\$ 2,85	-25,59	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
0023	LUSTRA MÓVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	120,00	UND	POLITRIZ	R\$ 3,53	R\$ 2,91	-17,56	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
0024	LUIVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	400,00	UND	VOLK	R\$ 2,93	R\$ 2,08	-29,01	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
0025	LUIVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	400,00	UND	VOLK	R\$ 2,93	R\$ 1,98	-32,42	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0026	LUIVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P.	200,00	UND	VOLK	R\$ 2,93	R\$ 1,99	-32,08	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00175-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 421/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA)- SEAS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

0027	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	3.000,00	UND	ZULU	R\$ 2,73	R\$ 2,71	-0,73	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0028	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 90º INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	800,00	UND	ZULU	R\$ 5,47	R\$ 3,89	-28,88	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0029	INSETICIDA, aerosol, baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem CFC.	800,00	UND	FORT	R\$ 6,78	R\$ 4,68	-30,97	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0030	SABONETE, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	400,00	UND	ALBANY	R\$ 0,97	R\$ 0,72	-25,77	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0031	FLANELA para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	120,00	UND	TECELAGEM CRISTAL	R\$ 2,03	R\$ 1,73	-14,78	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0032	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	156,00	UND	UZZO FÁCIL	R\$ 6,98	R\$ 6,95	-0,43	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interna/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.663.647/0001-66	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 6282 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	GODOFREDO GONÇALVES	534,362,102-34	(69)3222-7636
12.331.679/0001-80	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 5935 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	LIZONHA LAMARAO RODRIGUES	479,102,322-68	(69)3214-8962
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. GUAPORÉ, 4645 -	PORTO VELHO - RO	CARINA SOUZA BILIO	095,102,126-52	(69)3026-7005

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 09:16:38

Página 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 402/2013

PROCESSO: 1734.00301-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de camisetas, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de camisetas, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** A entrega será realizada no Almoxarifado da AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde, situado à Rua: Reverendo Elias Fontes, nº 2280 – Bairro Clodoaldo Fontes Pinto, CEP: 76820-524 – Tel./fax: (69) 3216-5497, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou

dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00301-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 402/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMISETAS, em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com manga curta, gola canoa, com a personalização sendo feita por serigrafia, com TAMANHO "GG", logomarca da AGEVISA na manga direita e a Identificação do Setor que promove o evento. Brasão do ministério da saúde na manga esquerda, na frente desenho com os dizeres do evento desenho medindo 200x140 mm. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada no Núcleo antes da confecção.	14.000,00	UND	LECTUS	R\$ 10,40	R\$ 7,57	-27,21	E. S. COMÉRCIO LTDA
0002	CAMISETAS, em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com manga curta, gola canoa, com a personalização sendo feita por serigrafia, com TAMANHO "G", logomarca da AGEVISA na manga direita e a Identificação do Setor que promove o evento. Brasão do ministério da saúde na manga esquerda, na frente desenho com os dizeres do evento desenho medindo 200x140 mm. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada no Núcleo antes da confecção.	18.000,00	UND	LECTUS	R\$ 9,90	R\$ 7,50	-24,24	E. S. COMÉRCIO LTDA
0003	CAMISETAS, em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com manga curta, gola canoa, com a personalização sendo feita por serigrafia, com TAMANHO "M", logomarca da AGEVISA na manga direita e a Identificação do Setor que promove o evento. Brasão do ministério da saúde na manga esquerda, na frente desenho com os dizeres do evento desenho medindo 200x140 mm. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada no Núcleo antes da confecção.	30.000,00	UND	LECTUS	R\$ 9,90	R\$ 6,66	-32,73	E. S. COMÉRCIO LTDA
0004	CAMISETAS, em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com manga curta, gola canoa, com a personalização sendo feita por serigrafia, com TAMANHO "P", logomarca da AGEVISA na manga direita e a Identificação do Setor que promove o evento. Brasão do ministério da saúde na manga esquerda, na frente desenho com os dizeres do evento desenho medindo 200x140 mm. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada no Núcleo antes da confecção.	30.000,00	UND	LECTUS	R\$ 9,90	R\$ 6,66	-32,73	E. S. COMÉRCIO LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00301-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 402/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2013

0005	CAMISETAS, em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com manga curta, gola canoa, com a personalização sendo feita por serigrafia, com TAMANHO "PP", logomarca da AGEVISA na manga direita e a Identificação do Setor que promove o evento. Brasão do ministério da saúde na manga esquerda, na frente desenho com os dizeres do evento desenho medindo 200x140 mm. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada no Núcleo antes da confecção.	2.000,00	UND	LECTUS	R\$ 10,22	R\$ 6,80	-33,46	E. S. COMÉRCIO LTDA
------	--	----------	-----	--------	-----------	----------	--------	---------------------

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interna/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.097.402/0001-06	E. S. COMÉRCIO LTDA	RUA D.PEDRO II, 1897 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	SIMONE BARROS BENTES	_____-_____-____	(69)3229-0260

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/01/2014 09:18:43

Página 2

SUGESPE

PORTARIA Nº 09/GAB/SUGESPE Porto Velho, 09 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar N.º 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência da Portaria de nº 507 do dia 08 de novembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2361 de 13 de dezembro de 2013 por 60 dias, onde:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de nova TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para que proceda no mesmo processo supracitado com vistas à complementação dos dados e informações para apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE de que tratam o Inventário de Bens Móveis 2012 e o Despacho de Definição de Responsabilidade nº 21/2013, dos autos do processo nº 2102/2013/TCE-RO consoante a Prestação de Contas de 2012, especialmente no tocante às diárias, suprimento de fundos e bens móveis não localizados, bem como das responsabilidades e quantificação dos danos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente/SUGESPE
Matrícula: 300102814
Dê ciência; Publique-se; Cumpra-se.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 007 /CPG/SEPOG Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia – FUNDAÇÃO RONDÔNIA, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Polícia Civil - PC, Corpo de Bombeiro Militar - BM, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA – FUNDAÇÃO RONDÔNIA			6.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	6.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			500.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449051	0228	500.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			450.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	250.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			504.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	504.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - BM			103.000,00
15.004.06.182.1243.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	103.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			94.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	94.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.389.223,16
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	1.389.223,16
	TOTAL			R\$ 3.046.223,16

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA			6.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	6.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 500.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449092	0228	500.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			R\$ 450.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	250.000,00
		339093	0100	200.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			R\$ 504.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	504.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - BM			R\$ 103.000,00
15.004.06.182.1243.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	103.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 94.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	94.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 1.389.223,16
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449092	0100	1.389.223,16
	TOTAL			R\$ 3.046.223,16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARH

PORTARIA Nº 487/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, atualmente Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH e a empresa **GOMES E JUNQUEIRA LTDA-ME**, CNPJ n. 00.917.298/0001-07, **Processo nº 2201.03748-00/2010, Contrato n. 222/PGE-2010.**

a) **Fiscal Titular: João Bosco Calixto de Souza**, Agente Administrativo, Matrícula 30000850.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Superintendente/SEARH.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a prestação de serviços especializados em informática, relativos à manutenção evolutiva e customização de programa computacional, aplicados nas áreas de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no âmbito da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH.

A data da assinatura do contrato foi dia **29/09/2010**. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses com prorrogação nos termos da legislação vigente.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **Cilene Rodrigues Lopes**, Gerente de Orçamento e Finanças, Matrícula 300017627, como substituta eventual ao servidor **João Bosco Calixto de Souza**, para nos termos da legislação vigente, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato acima mencionado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 488/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, atualmente Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH e a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n. 07.719.705/0001-02, **Processo nº 2201.00098/2008, Contrato n. 008/PGE-2009.**

a) **Fiscal Titular: Marcos Renan de Souza Moraes**, Agente Administrativo, Matrícula 300007846.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Superintendente/SEARH.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, ostensiva e armada diurna e noturna, de forma contínua no âmbito da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH e outros setores da mesma.

A data da assinatura do contrato foi dia **04/02/2009**. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses com prorrogação nos termos da legislação vigente.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **João Bosco Calixto de Souza**, Agente Administrativo, Matrícula 30000850, como substituto eventual ao servidor Marcos Renan de Souza Moraes, para nos termos da legislação vigente, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato acima mencionado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 051/GBP/GAB/SEARH 09 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.15503-0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 16 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.15503-0000/2013.



RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09.01.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora NEIVA CORBARI BIANCHI, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300026513.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 046/GBP/GAB/SEARH 09 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.19903-00/2009.

Considerando, o Requerimento de 09 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.19903-00/2009.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09.01.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora MARGARIDA CARBONE PEDROZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017510.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 047/GBP/GAB/SEARH 09 DE JANEIRO DE 2014.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.08550-0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 20 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.08550-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09.01.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TASSI, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300013413.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 049/GBP/GAB/SEARH 09 DE JANEIRO DE 2013.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.22463 - 00/2012.

Considerando, o Requerimento de 10 de novembro de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.22463 - 00/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09.01.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora MARIA AURICELIA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Policial, Matrícula nº 300016466.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 50/GBP/GAB/SEARH 09 DE JANEIRO DE 2013.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.05432 - 00/2013.

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.05432 - 00/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09.01.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora MARIA BERNARDINA BERNARDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 3000018652.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 45/GBP/GAB/SEARH 09 DE JANEIRO DE 2013.

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.05333/00/2013.

Considerando, o Requerimento de 03 de abril de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.05333/00/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09.01.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300012215.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA N. 08141 /NCSR/GAB/SEAD 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1150/GAB/CEMETRON, de 16.09.2013 e Ofício n.5387/GGRH/SESAU, de 23.09.2013,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 27.06.2013, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor MASSAI DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300124252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08142 /NCSR/GAB/SEAD 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1150/GAB/CEMETRON, de 16.09.2013 e Ofício n.5387/GGRH/SESAU, de 23.09.2013,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 27.06.2013, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor RAFAEL GONCALVES SANTOS, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 300124250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08143 /NCSR/GAB/SEAD 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1150/GAB/CEMETRON, de 16.09.2013 e Ofício n.5387/GGRH/SESAU, de 23.09.2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 27.06.2013, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 300124251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08645/NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14363/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 23.08.2008 à 22.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08646/NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de agosto de 2013, fls. 03/04, Despacho de 06 de setembro de 2013 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.14892/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMILIA ROSA DE ANDRADE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2003 à 30.06.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08690/NCSR/GAB/SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12240/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA HELENA SILVA ABEN ATHAR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 18.10.2007 à 17.10.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08691/NCSR/GAB/SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07301/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARNALDO ALVES SALDANHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 21.08.2004 à 20.08.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08692/NCSR/GAB/SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16766/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE BATISTA FONSECA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300002007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.09.2008 à 31.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08694/NCSR/GAB/SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17032/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GINA GUALUO RABBI DE

ARAUJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.06.2004 à 02.06.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08695/NCSR/GAB/SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16939/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300021296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.03.2003 à 28.02.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00125/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2013, fls. 003, Despacho de 04 de novembro de 2013 às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19395/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILDA DUARTE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Ji-Paraná, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 5º quinquênio de 07.06.2008 à 06.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00126/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro de 2013, fls. 03, Despacho de 28 de outubro de 2013 às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.17235/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELZA LUIZA COELHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros Civil/Ouro Preto D'Oeste, 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 18.09.2005 à 17.09.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00128/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17805/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00129/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17360/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ROBERTO DE PONTES, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300008276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.04.1990 à 31.03.1995, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.04.1995 à 31.03.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00130/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16872/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDEMAR MUSIAL JUNIOR, Farmacêutico, Matrícula nº 300009246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00132/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 22 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19954/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NATALIO PEREIRA BARROS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 25.05.2004 à 24.05.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00133/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17448/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA SERRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 17.06.2008 à 16.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00134/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17982/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LEITE DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 13.10.2004 à 12.10.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00135/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14572/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 31.03.2014, 01.06.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 05.10.1999 à 04.10.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00137/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.2201.13438/2013, de 30.12.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, a contar de 01.01.2014, o servidor FELIX APARECIDO RAMOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300098860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00138/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.2201.13428/2013, de 30.12.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a contar de 01.01.2014, o servidor FABRICIO DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300098861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00139/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.2201.13441/2013, de 30.12.2013 e declaração fls.05,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Centro de Ressocialização Cone Sul/Vilhena, a contar de 02.01.2013, o servidor EDEVALDO ANDRADE SCHULZE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300097802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cerejeiras.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00140/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento fls.02 doc.1712.06254/2013, de 03.12.2013, e despacho de 19.12.2013, fls.07, ofício n.6973/CRH/SESAU, de 26.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis, a contar de 01.01.2014, o servidor ANTONIO GORGE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300016953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D' Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00141/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.2201.13440/2013, de 30.12.2013 e despacho fls.11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Prisão/Semiaberto/SEJUS/Rolim de Moura, a contar de 01.01.2014, o servidor OZIEU LOUZADA LOPES, ocupante do cargo de SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO, matrícula nº 300097724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00142/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1712.06766/2013, de 18.12.2013, fls.02/verso,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.01.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná para I Gerência Regional de Saúde/IGRS/SESAU/Ji-Paraná, a servidora LUZIA DE JESUS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300017355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.00143/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do processo nº 1601.06068/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a 13.01.2014, a servidora ELIZABETE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300018812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00144/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.12.2013 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho para Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GAB/SEARH/SEPOG, a servidora MARA JANE CORREIA MARQUES, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00145/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16 de maio de 2013, às fls. 02, Documento nº 1601.04891/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 01.01.2014, a servidora MARIA URSULA GABRIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300005477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00146/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.6787/CRH/SESAU, de 09.12.2013, que consta nos autos do processo 2201.01728/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, No Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a contar de 09.12.2013, a servidora MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300098710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00178/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10735/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEANDRA TEIXEIRA NERI, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.05.2005 à 04.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00179/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13678/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATARINA JUREMA HILDEBRANDT, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00180/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 06 de setembro de 2013, fls. 03 e 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.15143/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMILSON TOLEDO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300037000, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ São Miguel do Guaporé, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.12.2005 à 30.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00181/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17206/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 14.06.2000 à 13.06.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00182/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2013, fls. 02, Despacho de 17 de outubro de 2013, que consta nos autos do Processo n. 1401.01758/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FATIMA IECKER, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.04.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 23.09.2008 à 22.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00183/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 12 de agosto de 2013, fls. 03, Despacho de 11 de setembro de 2013 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.15283/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELESTE DOS SANTOS, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300004341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.08.2003 à 31.07.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00184/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2013, fls. 02, Despacho de 26 de agosto de 2013 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.01195/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERALDA SILVA SOBRINHO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300010610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 11.06.2003 à 10.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00184/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2013, fls. 02, Despacho de 26 de agosto de 2013 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.01195/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERALDA SILVA SOBRINHO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300010610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 11.06.2003 à 10.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00185/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17804/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OTACILIA CECILIO DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D'Oeste, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 07.11.2005 à 06.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00186/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 02 de outubro de 2013, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.06739/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300010508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 2º quinquênio de 12.08.1991 à 11.08.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00187/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 19 de setembro de 2013, fls. 03, Despacho de 07 de novembro de 2013 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.19680/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 30.05.2008 à 29.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00188/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 18 de outubro de 2013, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.06408/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora THELMA BOUCHABKI DE ALMEIDA DIEHL, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300043970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guajará Mirim, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00189/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17467/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECI TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº A 300020811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014 referente ao 3º quinquênio de 30.09.2001 à 29.09.2006 e no período de 01.04.2014 à 30.06.2014 referente ao 4º quinquênio de 30.09.2006 à 29.09.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00190/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02 de novembro de 2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.06648/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06316/NCSR/GAB/SEAD, de 19.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora AURENICE SOARES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 05.07.2005 à 04.10.2010.

LEIA-SE:... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 05.07.2005 à 04.10.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00191/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 2558/GAD/GAB/HBAP, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.05071/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06019/NCSR/GAB/SEAD, de 08.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO, Motorista, Matrícula nº 300001741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 6º quinquênio de 25.05.2008 à 24.05.2013.

LEIA-SE: ... no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 25.05.2008 à 24.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00192/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o despacho de 15 de outubro de 2013 e ata médica 48914, fls. 20/21, que consta nos autos do Processo n. 2201.01132/2013,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 06050/NCSR/GAB/SEAD de 08.08.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PARANHOS NEVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300004333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.07.2008 à 30.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00193/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29 de novembro de 2013, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.12807/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08465/NCSR/GAB/SEAD, de 23.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CONCEICAO A BAENA DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 05.10.1995 à 04.10.2000.

LEIA-SE: ... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 05.10.1995 à 04.10.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00194/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14 de novembro de 2013, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.05108/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02401/NCSR/GAB/SEAD, de 28.03.2013, que transferiu licença prêmio por assiduidade o servidor CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, Matrícula nº 300003105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00195/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 22 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19958/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA REGINA PAZZINI SANTIAGO, Professor Classe C, Matrícula nº 300037828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 30.08.2006 à 29.08.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00196/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 17.10.2013 de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19806/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JURANDIR LICO DE CAMARGO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 05.09.2007 à 04.09.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00197/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de novembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20233/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE OLIVEIRA, Técnico em

Enfermagem, Matrícula nº 300054064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Ji-Paraná, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 24.06.2004 à 23.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00232/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2013, fls. 02, Despacho de 22 de agosto de 2013 às fls. 006, que consta nos autos do Processo n. 1401.01171/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE IRINEU MUNDIN DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300009806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015 referente ao 4º quinquênio de 02.04.96 à 01.04.01.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00233/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 30 de agosto de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.15130/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEVINDO RODRIGUES SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.04.2002 à 02.04.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00234/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de setembro de 2013, fls. 03/Verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.15515/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.03.2006 à 19.03.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

OPORTARIA Nº 00235/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 06 de setembro de 2013, fls. 03 e 04, Despacho de 09 de setembro de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.14842/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO, Enfermeiro, Matrícula nº 300004562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 5º quinquênio de 26.09.2003 à 25.09.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00237/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 02 de setembro de 2013, fls. 02, Despacho de 18 de setembro de 2013 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.01432/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SERGIO DE ARAUJO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 12.03.2002 à 11.03.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00238/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2013, fls. 02, Despacho de 22 de agosto de 2013 às fls. 006, que consta nos autos do Processo n. 1401.01169/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE ROBERTO PESTANA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 19.05.2002 à 18.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00247/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 19 de agosto de 2013, às fls. 02, Despacho de 11 de setembro de 2013, às fls. 12, que consta nos autos do Processo nº 2201.15337/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.11.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSEMEIRE BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300023740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00251/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2013, às fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.22232/2013,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.01.2014, os termos da Portaria n. 00713/NCSR/GAB/SEAD de 09.02.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JEOVANA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300063224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00252/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2013, às fls. 04, que consta nos autos processo nº 2201.22232/2013, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora JEOVANA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300063224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIAN. 00253/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14 de novembro de 2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.22233/2014,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 18.11.2013, os termos da Portaria n. 05001/NCSR/GAB/SEAD de 01.06.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VANUZA DE AZEVEDO JANUARIO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300057574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIAN. 00254/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14 de novembro de 2013, às fls. 03, que consta nos autos processo nº 2201.22233/2013, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 18.11.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora VANUZA DE AZEVEDO JANUARIO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300057574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIAN. 00255/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16 de julho, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11893/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 01.02.2014, os termos da Portaria n. 01100/NCSR/GAB/SEAD de 18.02.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANGELICA BREUNIG GHISI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300052829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIAN. 00276/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 18.12.2013, fls.19, que consta nos autos do Processo n. 2201.12852/2012,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na Portaria nº 05444/NCSR/GAB/SEAD de 19.07.2013, que Cessou a Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADEVANIA GONCALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300063014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SESAU/Buritit.

ONDE SE LÊ: ... Cessar Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2013, LEIA-SE: ... Cessar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2013,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIAN. 00280/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04 de dezembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21926/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.03.2014, os termos da Portaria n. 09484/NCSR/SEARH/SEPOG, de 21.11.2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.03.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIETE FEITOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300017185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIAN. 00281/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04 de dezembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 2201.21926/2013, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.03.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELIETE FEITOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300017185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00286/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.357/GAB/SEPOG, de 23.12.2013 e Ofício n.998/GAB/CGE, de 18.12.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.01.2014 da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG para Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, a servidora MARIA DE NAZARE QUEIROZ DE SOUZA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº R 300043620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00336/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 20 de novembro de 2013, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.02184/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELITA MENDESAQUINO PEREIRA, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300006790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00337/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28 de outubro de 2013, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.05934/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLIMAR MARIA DAS NEVES, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300043975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00338/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 30 de setembro de 2013, fls. 13, Despacho de 04 de outubro de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.04852/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PAULA MARIA JELEZNHAK, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 13.06.1991 à 12.06.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00339/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19684/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO ALVES DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300038382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 07.12.2001 à 06.12.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00340/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19948/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LIRIECE DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 08.09.1998 à 07.09.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00341/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25 de agosto de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.18962/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON PEREIRABENTO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300019876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 27.11.2000 à 26.11.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00342/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21594/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FERREIRA DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300018628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 19.11.2005 à 18.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00343/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 11 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19952/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMELITA APARECIDA RODRIGUES DELFINO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 26.01.2004 à 25.01.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00344/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 22 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19795/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFINA DA CONCEICAO MENDES SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação

de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Jaru, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 13.07.2006 à 12.07.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00345/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19342/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANAY APARECIDA ANACLETO DE CASTRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 15.08.2008 à 14.08.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00346/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 11 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19340/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIAN MOREIRA BONFIM LIMA VIEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300058613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.05.2005 à 04.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00347/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19348/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300079383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.10.2008 à 02.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00348/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19341/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUZA PEREIRA SOARES SANTANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 28.05.2003 à 27.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00349/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19358/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE PAIAO DA SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300008662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1985 à 30.06.1990, 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00350/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20235/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA SAMPAIO NEVES, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300002727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00351/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 18 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20876/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ RODRIGUES CHAVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300015867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 13.11.1989 à 12.09.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00352/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19962/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEDAIAS VIEIRA LOPES, Professor Classe C, Matrícula nº 300014497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 15.08.2008 à 14.08.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00391/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09 de janeiro de 2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.22728/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10101/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor MOACIR DE SOUZA NORMANDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 10.09.2008 à 09.09.2013.

LEIA-SE:... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 10.09.2008 à 09.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00392/NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30 de dezembro de 2013, às fls. 54, que consta nos autos do Processo n. 2201.13698/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.00115/NCSR/SEARH/SEPOG, de 07.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor MARCONI JOSE SANTOS BRANDAO, Médico 20h, Matrícula nº 300034731/300034826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 2º quinquênio de 03.11.2006 à 02.12.2011.

LEIA-SE:... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 03.11.2006 à 02.12.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA Nº 00418/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2013, fls. 03, Despacho de 07 de novembro de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.19691/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.08.2008 à 15.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 0715/GDRH/SEARH DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora Carla Mitsue Ito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013 e de acordo com os termos Artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009 e conforme Ofício n. 002/Dpto. Pesq. e Desenv./CRH, de 15 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Retifica termos da portaria n. 0039/GDRH/SEARH de 6 de janeiro de 2014, que designou servidores, para comporem a comissão de acompanhamento dos serviços referentes ao Concurso Público da PMRO, para provimento de vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da PMRO, previstos na Lei n. 509, de 8 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2857, de 9 de setembro de 1993.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Mario Sérgio Pinheiro de Almeida	300000263	SEARH	Presidente
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEARH	Membro

Glecia Dorazio Moreira	300122807	SEARH	Membro
MAJ PM Aurélio Virote Serpa	06125-0	PM	Membro
MAJ PM Ramiro Eustáquio Vieira Sobrinho	05442-7	PM	Membro
2º TEN PM Gleydson José Barros F. da Silva	09466-3	PM	Membro

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Mario Sérgio Pinheiro de Almeida	300000263	SEARH	Presidente
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEARH	Membro
Glecia Dorazio Moreira	300122807	SEARH	Membro
MAJ PM Aurélio Virote Serpa	06125-0	PM	Membro
MAJ PM Ramiro Eustáquio Vieira Sobrinho	05442-7	PM	Membro
2º TEN PM Gleydson José Barros Ferreira da Silva	09466-3	PM	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0040/GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013 e de acordo com os termos Artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009 e Ofício n. 6875/CRH/SESAU, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a comissão de acompanhamento dos serviços referentes ao Concurso Público da SESA/RO, para provimento de vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SESA/RO, previstos na Lei n. 550, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1398 de 30 de dezembro de 2009.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEARH	Presidente
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEARH	Membro
Paulo Alves	300005830	SEARH	Membro
Neucila Baratto Prestes	300053665	SESAU	Membro
Raquel de Oliveira Rodrigues	300097239	SESAU	Membro
Cleison Chuinca	300123244	SESAU	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente SEARH

IPERON

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2013/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: M.AVIAGENS E TURISMO.

CNPJ: 05.543.356/0001-95

REPRESENTADA por: Sidiney Pelegrini

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

DO PROCESSO: 2220/14502/2013

DO PRAZO: 12(doze) meses

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013

Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretora Administrativa e Financeira

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 794/2012 DA SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que ADERIU a Ata de Registro de Preços N°. 191/2013 relativo ao Pregão Eletrônico nº. 794/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição e instalação de cabos e acessórios de conectividades, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor das empresas **REDECOM EMPREENDIMENTO LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de **R\$ 84.986,72 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, e **BAMO – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos itens 08, 09, 11 e 12, no valor total de **142.500,99 (cento e quarenta e dois mil quinhentos reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor total da adesão de **R\$ 227.487,71 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO

Matrícula: 300115879

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº. 06/2013 DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que ADERIU a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2013, do Exército Brasileiro, para aquisição de materiais e serviço de confecção de divisórias, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor da empresa **AMBIANCHI INDUSTRIAL LTDA**, vencedora dos itens 22, 27, 28 e 31, do Lote 1, perfazendo o valor total da adesão de **R\$ 44.099,60 (quarenta e quatro mil noventa e nove reais e sessenta centavos)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2014.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO

Matrícula: 30015879

Portaria nº 4/GAF/SESDEC Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2014.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000:

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 335/GAF/SESEDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de locação de imóvel para abrigar a 4ª Companhia de Policiamento da Polícia Militar no município de Buritis/RO, unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESEDEC tendo em vista a transferência para o município de Monte Negro.

Substituir o Membro: RODOLFO LUIZ ANDRADE RIBEIRO – 2º TEN PM RE 09467-7

Por: WANDO NASCIMENTO SILVA – CB PM RE 06800-2

EXCLUSÃO DA COMISSÃO (MOTIVO – **TRANSFERÊNCIA** PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Mat: 300115879

Polícia Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONVÊNIO Nº 13/PMC/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACAOAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN, DE UM LADO, E DE OUTRO O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/SESDCE, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, O MUNICÍPIO DE CACAOAL, pessoa jurídica de Direito Público interno inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº. 2100, Centro, CEP 76963-715, Cacaoal-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCESCO VIALETTA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 35563192-1 SSP/SP e do CPF nº. 302.949.757-72, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTTRAN, neste ato representado pelo Secretário, senhor GERSON ANTONIO SAPPER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 903.849.850-8 SSP/RS e CPF nº. 450.571.920-00, doravante denominado CONVENENTE e o ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.280/889/001-69, com sede no Palácio Getúlio Vargas, na rua Dom Pedro II nº 608 em Porto Velho – Centro representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. CONFÚCIO AIRES MOURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 15.140 SSP/RO, CPF nº 037.338.311-87 por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. MARCELO NASCIMENTO BESSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 144.831-7 SSP/MA e CPF nº 688.038.423-49, com intervenção da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representada pelo Comandante Geral Sr PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 342.930 SSP/MT e do CPF nº 345.301.181-34, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, naquilo que couber, às normas da Instrução Normativa nº. 01, de 15.01.97/STN, das Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.503/97, a Lei Municipal nº 3247/PMC/2013 das Resoluções e Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e, em especial, as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a delegação de competência à Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) para executar a **fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas**, no município de Cacoal, atuando como agente do órgão executivo municipal de trânsito, nos limites aqui definidos, concomitantemente com os demais agentes municipais credenciados, de acordo com o artigo 23, inciso III e artigo 24, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação correlata.

Parágrafo único: O Convênio não exime o Município das responsabilidades próprias, a si conferidas, nos termos do CTB. Igualmente não transfere as obrigações próprias do Município, àquelas executadas pelo presente convênio, à Polícia Militar do

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência de **doze meses**, contado a partir de 13 de novembro de 2013, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, havendo conveniência e interesse comum dos partícipes, lavrando-se previamente termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente convênio será providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município pelo CONVENIENTE e no Diário Oficial do Estado pelo CONVENIADO, sendo as expensas de cada um.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Convênio, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Cacoal, RO, 12 de novembro de 2013.

CONFUCIO AIREZ MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FRANCESCO VIALETO
Prefeito do Município de Cacoal

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário / SESDEC

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município

Testemunha 315.736.492-87

Marlene Firmine Sales
Testemunha 439.905.412-34

PORTARIA Nº. 256/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, para exercer a função de Presidente;

- **1º TEN PM ADM RE 02075-1 JONAS DA SILVA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 09465-3 ANTÔNIO RODRIGUES DE MATOS**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 261/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia para o ano de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD II, pelo prazo de 06 (seis) meses, no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **TC PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA**, para exercer a função de Presidente;

- **CAP PM ADM RE 02273-5 CÍCERO ALVES FEITOSA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 09466-7 IRVISON CARLOS CAMILO TREIXEIRA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 262/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia para o ano de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD III, pelo prazo de 06 (seis) meses, no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **TC PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO**, para exercer a função de Presidente;

- **MAJ PM RE 05776-6 RHOBYSON DE LIMA SOUZA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **CAP PM ADM RE 01437-4 CÉSAR DO REGO E SILVA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 260/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia para o ano de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD I, pelo prazo de 06 (seis) meses, no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM RE 06161-4 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, para exercer a função de Presidente;

- **2º TEN PM ADM 04663-8 JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM ADM RE 06089-2 ELTON SILVA SALDANHA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO Nº 004/2014 do CONTRATO Nº 004/ CBMRO/2014
Lauda nº 005/GAF/CBMRO/2014 20.01.2014

CONSUMIDORA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
DISTRIBUIDORA: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - Ceron
CNPJ Nº 05.914.650/0001-66

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela CONCESSIONÁRIA ao CONSUMIDOR, das instalações das unidades pertencentes ao GRUPO B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para execução dos serviços são provenientes de recursos na UG 1504 no P/A 1504.06.182.1243-2154 e Mat. Despesa 3390-39 - Fonte: 100, correrá, neste exercício de 2014, Elemento de Despesa n. 3390.39, conforme Nota de Empenho n. 2014NE00002. As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade. O valor anual estimado do presente contrato, implica na ordem de R\$ 281.794,15 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.00006-00/2014

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:

ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO- Assistente da Diretoria Comercial
JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PIKANÇO - Assistente da Diretoria de Operação
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO/ Portaria nº162/ GAB/SESDEC

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
Portaria nº162/GAB/SESDEC

EXTRATO Nº 002/2014 do CONTRATO Nº 0002/ CBMRO/2014 Lauda nº 06/GAF/CBMRO/2014 20.01.2014

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Cacoal – SAAE CACOAL
CNPJ Nº 04.395.067/0001-23

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por ob-

jeto os serviços de fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento dos prédios de responsabilidade CBMRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos específicos consignados no orçamento da UG 1504 no P/A 06181.2020-2154 e Mat. Despesa 3390-39. Nota de Empenho 2014NE0004. O valor estimativo deste contrato é de R\$ 2.904,90 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.00004-00/2014

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Presidente Saae Cacoal

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO/ Portaria nº162/ GAB/SESDEC

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
Portaria nº162/GAB/SESDEC

EXTRATO Nº 001/2014 do CONTRATO Nº 0001/ CBMRO/2014 Lauda nº 07/GAF/CBMRO/2014
20.01.2014

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Vilhena

CNPJ Nº 02.933.030/0001-13

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo por parte da SAAE- VILHENA o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade CBMRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 2.387,61 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta um centavo) correrá, neste exercício de 2014, podendo ser reforçado a Nota de Empenho 2014NE00005 conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 1504 no P/A 1504.06.182.1243-2154 e Mat. Despesa 3390-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.00003-00/2014

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:

JOSAFA LOPES BEZERRA - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO/ Portaria nº162/ GAB/SESDEC

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
Portaria nº162/GAB/SESDEC

EXTRATO Nº 003/2014 do CONTRATO Nº 0003/ CBMRO/2014 Lauda nº 08/GAF/CBMRO/2014
20.01.2014

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD

CNPJ Nº 05.914.254/0001-39

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo o fornecimento de água tratada por parte da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD para atendimento dos prédios de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá, neste exercício de 2013, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 1504 no P/A 1504.06.182.1243-2154 e Mat. Despesa 3390-39.- Nota de Empenho nº 2014NE00003 no processo 1504.00005-00/2014. O valor do presente Contrato é estimado em R\$ 40.594,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.00005-00/2014

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO BRITO - Diretor Comercial e de Negócios

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO/ Portaria nº162/ GAB/SESDEC

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
Portaria nº162/GAB/SESDEC

EXTRATO Nº 005/2014 do CONTRATO Nº 005/ CBMRO/2014 Lauda nº 009/GAF/CBMRO/2014
20.01.2014

CONSUMIDOR: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

DISTRIBUIDORA: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - Ceron

CNPJ Nº 05.914.650/0001-66

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de energia elétrica em tensão primária, pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa do grupo "B", correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em suas Unidades Consumidoras abaixo relacionadas, necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear as despesas de que trata este contrato até o final do exercício, correrão à conta da seguinte programação: UG 1504 no P/A 1504.06.182.1243-2154 e Mat. Despesa 3390-39 – Fonte de Recursos 0100 – Nota de Empenho nº 2014NE00002. O valor anual estimado do presente contrato, implica na ordem de R\$ 281.794,15 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.00006-00/2014

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, findo esse prazo, considerar-se-á automaticamente, prorrogado por igual período e assim sucessivamente, desde que o consumidor não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de cada vigência.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:

ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO-

Assistente da Diretoria Comercial

JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO

PICANÇO - Assistente da Diretoria de Operação

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM -

Ordenador de Despesa/CBMRO/ Portaria nº162/ GAB/SESDEC

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
Portaria nº162/GAB/SESDEC

SEJUS

PROCESSO: 2101.00257-00/2013

INTERESSADO: FRANCISCO IVAN MACIEL E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **FRANCISCO IVAN MACIEL, ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO, FABIO LIMA DE SOUZA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** no período 20 á 21 de maio de 2013 de Cacoal/Pimenta Bueno/ Porto Velho/Pimenta Bueno/Cacoal.

Porto Velho – RO 16 de janeiro de 2014.

Defensoria Pública

PORTARIA N.055/2014-GAB/DPE **Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 014/2014/NAJIP/DPE, datado em 23.01.14, de lavra do Excelentíssimo Doutor HANS LUCAS IMMICH, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias do gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 23.01.2014 a 05.02.2014, referente ao primeiro período de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 751/2013 de 22 de outubro de 2013, para serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.054/2014-GAB/DPE **Porto Velho, 22 de janeiro de 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 3001.030.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Excelentíssima Doutora **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Defensora Pública Substituta, designada para atuar no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, no período de 06.01.2014 a 04.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.053/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de janeiro de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 21.01.2014, a servidora **LIZIANE LOBATO**

RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.052/2014-GAB/DPE **Porto Velho, 22 de janeiro de 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no requerimento, datado em 20.01.2014, da servidora **ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Assessor I;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora **ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 870/2013, de 27 de novembro de 2013, no período de 27.01.2014 a 10.02.2014, devendo ser compensadas no período de 05.03.2014 a 19.03.2014, restando para gozo 15 (quinze) dias a partir de 20.03.2014 a 03.04.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.051/2014-GAB/DPE **Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no requerimento, datado em 06.01.2014, da servidora **RENATA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, 20 (vinte) dias do gozo das férias da servidora **RENATA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013, de 29 de outubro de 2013, no período de 12.05.2014 a 31.05.2014, devendo ser compensadas no período de 01.09.2014 a 20.09.2014, restando para gozo 10 (dez) dias a partir de 21.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.050/2014-GAB/DPE **Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 005/2014/NJP/DPE, datado em 16.01.2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 01 (um) dia de folga compensatória para gozo no dia 06.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.049/2014-GAB/DPE **Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 07/2014/PAZLE/DPE, datado em 19.01.2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 08 (oito) dias de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria de Porto Velho, nos dias 05.02.2014 a 12.02.2014.

Art. 2º - Restando para gozo 07 (sete) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 0041/GAB/SESAU, de 02 de janeiro de 2014.

Padronização do medicamento Tacrolimus para o tratamento de pacientes transplantados cardíacos e ou pulmonar, no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF, no âmbito estadual.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros para tratamento de pacientes transplantados cardíacos e/ou pulmonar

no Estado de Rondônia e de se estabelecerem diretrizes estaduais para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com essa doença;

Considerando a importância do papel que desempenham os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para a melhoria da qualidade dos processos de atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a democratização do conhecimento médico, para o aperfeiçoamento da educação médica continuada, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes sobre as opções terapêuticas existentes nas diversas situações clínicas tornando-os partícipes das decisões a serem tomadas e para a melhoria dos processos gerenciais dos programas assistenciais;

Considerando a necessidade de estabelecer Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as diversas doenças, que contenham critérios de diagnóstico e tratamento, e, observando ética e tecnicamente a prescrição médica, racionalizem a dispensação dos medicamentos preconizados para o tratamento das doenças, regulamentem suas indicações e seus esquemas terapêuticos e estabeleçam mecanismos de acompanhamento de uso e de avaliação de resultados, garantindo assim a prescrição segura e eficaz;

Considerando ainda os diversos casos de Ações Judiciais em desfavor da Secretária de Estado da Saúde, as quais solicitam aquisição do referido medicamento para atendimento de pacientes transplantados cardíacos e pulmonares;

Considerando a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, 7ª Promotoria de Justiça - Primeira Titularidade - Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, em desfavor da Secretária de Estado da Saúde (SESAU/RO). A qual solicitou que fosse providos meios para atendimento de todos os pacientes transplantados cardíacos e/ou pulmonares. E decisão favorável do Poder Judiciário de Rondônia;

Considerando a avaliação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/SESAU, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, a Padronização do medicamento **Tacrolimus (Imunossupressor)** para tratamento de pacientes Transplantados Cardíacos e/ou Pulmonar, no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º É obrigatória a observância do Protocolo para tratamento de pacientes transplantados cardíacos e/ou pulmonares, para fins de dispensação de medicamentos nele previsto;

Art. 3º O medicamento Tacrolimus será indicado para pacientes transplantados cardíacos e/ou pulmonares, CID 10: Z94.1, Z94.2 e Z94.3, devidamente cadastrados no programa CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) auto custo SESAU/RO, que realizaram tratamento com ciclosporina por pelo menos 3 (três) meses apresentado ausência de resposta terapêutica satisfatória;

Art. 4º É obrigatória a cientificação ao paciente, ou a seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso do medicamento preconizado para o tratamento de pacientes Transplantados cardíacos e/ou pulmonares, o que deverá ser formalizado por meio da assinatura do respectivo Termo de Esclarecimento e Responsabilidade, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 5º A Secretária de Estado da Saúde, através de seus gestores, conforme sua competência e pactuações deverão estruturar a rede assistencial estadual, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas nesta Portaria.

Art. 6º Os procedimentos descritos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas apenas serão disponibilizados a partir da finalização dos procedimentos administrativos indispensáveis ao processo de sua aquisição no prazo até **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Termo de Consentimento e Responsabilidade

Pacientes Transplantados Cardíacos e/ou Pulmonares Tacrolimus

Eu _____ nome da (o) paciente, abaixo identificado(a) e firmado (a), declaro ter sido informado(a) claramente sobre todas as indicações, contraindicações, principais efeitos colaterais e riscos relacionados ao uso do medicamento **Tacrolimus** para o **Transplante Cardíaco e/ou Pulmonar**.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso o tratamento seja interrompido.

Os termos médicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas pelo médico _____ (nome do médico prescritor).

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me ao referido tratamento, assumindo a responsabilidade e os riscos por eventuais efeitos indesejáveis.

Assim, declaro que fui claramente informado(a) de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- diminuição das internações hospitalares;
- melhora da condição de saúde;
- melhora da qualidade de vida.

Fui também claramente informado(a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos:

- os riscos na gravidez e na amamentação ainda não são bem conhecidos; portanto, caso engravide, devo avisar imediatamente o médico

Riscos:

- Reações de hipersensibilidade conhecida aos componentes do medicamento;
- Reações alérgicas locais e sistêmicas;
- Pacientes pediátricos;

Contraindicações:

- A pacientes com história de alergia à tacrolimus e seus derivados ou a qualquer componente que faça parte da sua fórmula;
- Deve se evitar a amamentação durante o tratamento, pois o fármaco é excretado no leite materno.

Efeitos adversos ao Tacrolimus: Náusea, vômitos, tonturas, Vertigens, hipertensão, edema periférico, cefaléia, insônia, pruridos, hiperglicemia, hipomagnesemia, diarreia, leucocitose, anemia, anorexia, dores abdominais, tremores, parestesias, lombalgias, atelectesia, dispnéia, nefrotoxicidade, derrame pleural, rash cutâneo, constipação, trombocitopenia, oligúria

O risco da ocorrência de efeitos adversos aumenta com a superdosagem e com o uso concomitante de outros medicamentos.

Estou ciente de que posso suspender o tratamento a qualquer momento, sem que este fato implique qualquer forma de constrangimento entre mim e meu médico, que se dispõe a continuar me tratando em quaisquer circunstâncias.

Autorizo a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e o Ministério da Saúde a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento para fins de pesquisa desde que assegurado o anonimato.

Declaro, finalmente, ter compreendido e concordado com todos os termos deste Consentimento Informado.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.

O meu tratamento constará dos seguintes medicamentos:

() Tacrolimus

1 - Paciente:		
Sexo:	Idade:°	RG:
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Telefone:
Responsável legal (quando for o caso):		RG:

Assinatura do paciente ou do responsável legal

2 - Médico responsável:	CRM/UF:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
	Telefone:

Assinatura e carimbo do médico

Data

*Observações:

1 - O referido termo deverá ser devidamente preenchido pelo paciente.

2 - O referido termo deverá ser devidamente preenchido e carimbado e assinado pelo médico prescritor;

PORTARIA Nº.051/GAB/SESAU
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 1517/2013/GERREG/SESAU de 26 de Dezembro de 2013, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARCELA CLÁUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, Enfermeira/Gerente, Matrícula nº. 300062478, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.052/GAB/SESAU
Porto Velho, 10 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **NEUCILA BARATTO PRESTES**, Coordenadora, Matrícula nº. 300053665, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, no período de 01.10.2013 a 30.10.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 023/GAB/SESAU de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.053/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **HELENA AUGUSTA FERREIRA RICA**, Técnico de Nível Médio/Assessora de Gabinete, Matrícula 300122794, para responder pelo cargo de Assessora, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, em substituição à servidora, **TEREZA CRISTINA PASSOS BENTES**, por motivo de férias, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.054/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

A **Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 42/GAB/CEMETRON de 13 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 204/GAB/SESAU de 09 de Abril de 2013, publicada no DOE nº 2195 de 12/04/2013, que remarca por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ALÁSSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA**, Enfermeira, Matrícula nº. 300093527, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

ONDE SE LÊ: para ser usufruída de 01.12.2013 a 30.12.2013.

LEIA-SE: para ser usufruída de 01.02.2014 a 02.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.055/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado, matrícula nº. 300004362, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de 01.01.2014 a

30.01.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde Adjunto

PORTARIA Nº.056/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 0016/GAB/POC de 07 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARLEDE PEREIRA MAIA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300043658, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.057/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 0017/GAB/POC de 07 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA FRANCISCA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 300001655, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2014 a 02.03.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.058/GAB/SESAU Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 21/LACEN/SESAU de 07 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ERIK MENEZES**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº. 300003004, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.059/GAB/SESAU Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 27/LACEN/SESAU de 08 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **LOUISE DE MARILAC NOVAES LIMA**, Biomédica, Matrícula nº. 300036496, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no período de 01.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº 060/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.0035/2014/GAD/SESAU de 10 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da Gerência de Informática/GINFO/SESAU, considerando a necessidade de conhecimentos técnicos e específicos para avaliação de equipamentos, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Humberto Miranda de Andrade	Agente em Atividades Administrativas/Chefe de Núcleo	300097229
José Arcieri Eiras	Diretor Executivo	300122449/480418

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.061/GAB/SESAU

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 0019/GAB/HRC/SESAU de 13 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1949/GAB/SESAU, de 14 de Outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1604 de 28/10/2010, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Matrícula
Hélio da Silva Pereira	Enfermeiro	300100583

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, o servidor abaixo relacionado, para Compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais Médicos para pagamento da Gratificação de Avaliação de Desempenho, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.063/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **FRANCISCA RODRIGUES GUEDES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 300018846, lotada na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/VGRS/SESAU, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.064/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 004/SERVIÇOS GERAIS de 14 de Janeiro de 2014 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JUNIOR SANTANA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300120358, lotado no Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.066/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 008/2014/CAFII/DAF/SESAU de 13 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 30038939, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de 08.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.067/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 060/VGRS/SESAU/2014 de 15 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 049/GAB/SESAU de 09/01/2014, que remarca por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANDRESSA GARCIA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 300053682, lotada na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/VGRS/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadora de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.068/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 20/LACEN/SESAU de 03 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CICELENE CORREIA DA SILVA**, Biomédica, Matrícula nº. 300036512, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadora de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.050/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Ofício nº 018/HRE/2014 de 09 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, excepcionalmente por 180 (Cento e oitenta dias) no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro - HBAP", a contar de 13.01.2013, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
Flávio Tavares Leite	Técnico em Enfermagem	300118620
Jorge Molina	Técnico em Enfermagem	300068945
Leane da Silva Braga Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300099747
Lusanira Moraes dos Santos	Técnico em Enfermagem	300097424
Marilene Ferreira de Oliveira Alves	Técnico em Enfermagem	300068954

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.065/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 11/2014/ASTEC/SESAU/RO de 08 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde/ASTEC/SESAU, a servidora **VALENTINA BARBOSA DA SILVA**, Enfermeira, Matrícula nº 300056911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.069/GAB/SESAU Porto Velho, 17 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 03/ASTEC/SESAU de 06 de Janeiro de 2014 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO**, Assessor I, Matrícula nº. 300111689, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde/ASTEC/SESAU, no período de 01.01.2012 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2014 a 30.04.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.070/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 39/DIJUR/SESAU/2014 de 15 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300120568, lotado na Diretoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/DIJUR/SESAU, no período de 01.02.2014 a 02.03.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 071/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº. 91/GAD/SESAU de 17 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão Especial, com a finalidade de analisar tecnicamente as amostras dos Materiais de Órtese e Prótese, Materiais especiais constantes na tabela do SUS, das licitantes do Primeiro, Segundo e Terceiro lugar, referente ao Processo de nº 01-1712.02233-00/2013, quanto a qualidade dos produtos, e se os mesmos estão em conformidades com as especificações mínimas exigidas, podendo emitir Parecer de Aprovação ou Reprovação dos itens ofertados, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Rodrigo Vick Fernandes Gomes	Médico Ortopedista	300093008
Nelson Cesar Marquezine	Médico Ortopedista	300092721
Renato de Figueiredo Radaeli	Médico Ortopedista	300094293
Hallan Rodrigues Mendonça	Médico Ortopedista	300094286
Carlos André Trench de Souza	Médico Ortopedista	300053695
Etério Jose Rodrigues Neto	Médico Ortopedista	300098617
Werley Netzel Peyneau	Médico Ortopedista	300070638
Felipe Santos Casebe Júnior	Médico Ortopedista	300122320
Greico Fábio Camurça Grabner	Médico Ortopedista	300118010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº. 072/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº. 98/GAD/SESAU de 10 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO/SESAU/RO), para avaliação de materiais pertinentes ao ramo de reabilitação física, considerando a necessidade de pessoal capacitado com conhecimentos técnicos específicos, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula
Rodrigo Moreira Campos	300116261
Yargo Alexandre de Farias Machado	300111689
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	300036210
Luana Paula de Figueiredo Correia	300097160

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº.073/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 015/2014/RH/IGRS de 10 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MIRIAM ALVES MOREIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300100533, lotada na Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 768/GAB/SESAU de 30 de Outubro de 2013, publicada no DOE nº 2338 de 11.11.2013.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.074/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 012/2014/RH/IGRS de 09 de Janeiro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ALEXANDRO DAINEZ**, Farmacêutico, Matrícula nº. 300100694, lotado na Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício

de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.075 /GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO**, Assessor, Matrícula nº. 300115078, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, no período de 16.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 16.02.2015 a 02.03.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01673-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01673-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 872/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de equipamentos permanentes, Eletroeletrônicos e de Informática, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II, em favor da empresa **GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME**, CNPJ: 05.560.438/0001-48, vencedora dos itens (01/04/06), no valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado à fl. nº 270 verso. Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02553-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02553-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a **aquisição de serviços de UTI Aérea Pressurizada à cidade de Porto Alegre/RS**, para atender a paciente específico, em favor da empresa **BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA.**, CNPJ: 06.234.656/0001-55, no valor de R\$ 96.400,00 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Parecer Jurídico nº 2968/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

PORTARIA Nº 006/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2014

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00013-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **NELSON DE ALMEIDA GALVÃO**, Auxiliar Em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014943, lotado no Almoxarifado/CAF/FHEMERON, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00031	1.500,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00032	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.20013.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 007/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2014

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00014-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **IVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente Em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014888, lotado no FIN/CAF/FHEMERON, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00033	1.500,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00034	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.20013.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

EXTRATO Nº. 009
2º T.A - CONTRATO Nº. 018/FHEMERON/2012

PROCESSO Nº. 01.1732.00080-00/2012

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON

CONTRATADO: PETROCARD LTDA -

CNPJ: 08.201.104/0001-76

Representante: Evaldo Mendes Barros de Carvalho

Objeto: fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, de 13 de dezembro de 2013 a 13 de março de 2014, com fornecimento de combustível para atender a FHEMERON, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Programa de Trabalho: 103031015287

Fonte do Recurso: 0100

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2013-NE 00442

PROCESSO Nº. 01.1732.00080-2012

Vigência: 13/12/2013 a 13/03/2014

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM: Orlando José de Souza Ramires – Presidente Da FHEMERON

Evaldo Mendes Barros de Carvalho - Representante.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº020GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº022/GTVAE/AGEVISA-RO, de 27 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho aos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena. A viagem faz-se necessária para que possamos realizar a entrega de Imunobiológicos de rotina, para as Gerências Regionais de Saúde do Estado, com saída no dia 03/02/2014 e retorno 07/02/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Jackline Batista da Silva	Téc. Enfermagem	300098949	4,5
Arlene José Pedrosa	Aux. Enfermagem	1714480	4,5
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de

recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza

Diretora Geral – AGEVISA/RO
Respondendo

CETAS

EDITAL N. 008/CETAS/SESAU, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital nº. 001/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado por meio do Edital nº. 006 CETAS/SESAU de 24 de janeiro de 2014, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividades de Instrutoria**, para execução do curso de Qualificação em CUIDADOR DE IDOSOS, para o Município de JI-PARANÁ – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral – Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 008/CETAS/SESAU/2014.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **JI-PARANÁ**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Luana de Oliveira Macedo Coelho	813.233 SSP/RO
2º.	Érica Gonçalves Maia	821.862 SSP/RO
3º.	Tainara Catarina de Assunção	001.057.431 SSP/RO

Área de atuação: **Educação Física**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Marlon Fleck	1.190.043-4 SSP/SC
2º.	Ellenjonhene Sousa Rodrigues Pena	663.151 SSP/RO
3º.	Antônio Carlos Tenório	347.890 SSP/RO
4º.	Elizete Salsedo Timbó	621.071 SSP/RO

CEMETRON

PORTARIA Nº 01 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ART.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidor, **RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033650**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.02.2014 à 02/03/2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para usufruída de **01/10/2014 à 30/10/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 02 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere O art.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidor, **GRISCEL GICELA QUINONEZ, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300099582**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.01.2014 á 30/01/2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para usufruída de **01/02/2014 á 02/03/2014**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00789/2012
CONVÊNIO: 191/PGE-2012
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ-ASRUSAN

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 767/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00709/2012
CONVÊNIO: 308/PGE-2012
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA D'OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 156/CGE/2013 e Relatório de reanálise 086/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00898/2012
CONVÊNIO: 204/PGE-2012
VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE EPIGÃO D'OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 172/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00857/2012
CONVÊNIO: 291/PGE-2012
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 176/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00605/2012
CONVÊNIO: 238/PGE-2012
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE CASTANHEIRA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 205/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00835-00/2009
CONVÊNIO: 525/PGE-2009
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE RIO CLARO-ESPIGÃO DO OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com

base no Parecer Nº 265/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.01062-00/2012
CONVÊNIO: 287/PGE-2012
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL COMERCIAL INDUSTRIAL E AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 180/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00722-00/2012
CONVÊNIO: 296/PGE-2012
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - ASPRULIN

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 224/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00399-00/2010
CONVÊNIO: 122/PGE-2010
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 188/CI/SEAGRI/2012, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00193-00/2010
CONVÊNIO: 054/PGE-2010
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 982/DPC/CGE/2010, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.0595-00/2012

CONVÊNIO: 170/PGE-2012

VALOR: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CEREJEIRAS-ACC

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 160/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00533-00/2011

CONVÊNIO: 091/PGE-2011

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA D'OESTE-AAPEAL

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 216/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.02328-00/2011

CONVÊNIO: 410/PGE-2011

VALOR: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO DO PROJ.FLORESTAL JEQUITIBÁ- ASMU

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 179/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00807-00/2012

CONVÊNIO: 190/PGE-2012

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ-ASRUSAN

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 204/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00678/2009

CONVÊNIO: 388/PGE-2009

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-02

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 259/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.001158/2012

CONVÊNIO: 320/PGE-2012

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOM JESUS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 353/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00794/2009

CONVÊNIO: 351/PGE-2009

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOM FUTURO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução

Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 322/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00838-00/2011

CONVÊNIO: 333/PGE-2011

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL PARA AJUDA MÚTUA-ARAM

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 1005/CI/SEAGRI/2012, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00800-00/2012/

CONVÊNIO: 318/PGE-2012

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDONIA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 262/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00735-00/2009

CONVÊNIO: 382/PGE-2009

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SUSTENTÁVEL BOM FUTURO-ASPROSBF

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 355/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00542-00/2009
CONVÊNIO: 367/PGE-2009
VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIM PESCADOR - APRUMAP

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 209/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.01408-00/2011
CONVÊNIO: 254/PGE-2011
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DO VALE DO ANARI

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 383/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00870/2011
CONVÊNIO: 332/PGE-2011
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA UNIÃO-ASPRUVUN

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 260/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00461/2011
CONVÊNIO: 122/PGE-2011
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 138 SUL SERRA AZUL

Em cumprimento ao princípio da publicidade,

de, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 042/CGE/2013 e Relatório de Reanálise nº 085/CAF/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00657-00/2012
CONVÊNIO: 202/PGE-2012
VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO D'OESTE-ASCOL

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 131/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00793-00/2012
CONVÊNIO: 192/PGE-2012
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 210/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.0692-00/2009
CONVÊNIO: 330/PGE-2009
VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 352/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00380/2010
CONVÊNIO: 094/PGE-2010
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 179/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00756-00/2011
CONVÊNIO: 174/PGE-2011
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONVENIENTE: CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 207/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00844-00/2012
CONVÊNIO: 282/PGE-2012
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL COMERCIAL, INDUSTRIAL E AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA-ASROLIM

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 200/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
 Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00205-00/2010
CONVÊNIO: 073/PGE-2010
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução

Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 262/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.01412-00/2011
CONVÊNIO: 346/PGE-2011
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 356/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00680-00/2012
CONVÊNIO: 270/PGE-2012
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 206/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** com ressalvas a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00276-00/2009
CONVÊNIO: 236/PGE-2009
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE APICULTORES

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 257/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** com ressalvas a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00768/2012
CONVÊNIO: 245/PGE-2012
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PROJETO SÃO PAULO-ASPRUSP

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 186/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00403/2010
CONVÊNIO: 095/PGE-2010
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 128/CGE/2012, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.0431-00/2009
CONVÊNIO: 279/PGE-2009
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA BEST

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 258/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** com ressalvas a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00687-00/2009
CONVÊNIO: 527/PGE-2009
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FURQUILHA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 261/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** com ressalvas a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00757-00/2013
CONVÊNIO: 079/PGE-2013
VALOR: R\$ 160.000,00 (centro e sessenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 079/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00387-00/2010
CONVÊNIO: 091/PGE-2010
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 201/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00556/2009
CONVÊNIO: 332/PGE-2009
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PALMA ARRUDA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 312/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00740/2012
CONVÊNIO: 327/PGE-2012
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DO VALE DO ANARI

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição

Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 297/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.02185-00/2011

CONVÊNIO: 351/PGE-2011

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DIAS GOMES

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 351/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.01595-00/2011

CONVÊNIO: 298/PGE-2011

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 148

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 350/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00770-00/2009

CONVÊNIO: 361/PGE-2009

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JK

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 354/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** com ressalvas a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00840-00/2012

CONVÊNIO: 333/PGE-2012

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 223/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.002189-00/2012

CONVÊNIO: 016/PGE-2012

VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-18

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 124/DPC/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00824/2009

CONVÊNIO: 526/PGE-2009

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 989/CI/SEAGRI/2012, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00332-00/2009

CONVÊNIO: 145/PGE-2009

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO D'OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 166/CI/SEAGRI/2012, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00744-00/2012

CONVÊNIO: 225/PGE-2012

VALOR: R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-60

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 174/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JULIO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto da SEDES

PORTARIA Nº. 006/SEAGRI/RO
Porto Velho-RO, 27 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PECUÁRIA E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 008-2013/COAFI/SEDES de 01 de Novembro 2013, a contar de 01 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada proceder o recebimento/certifico dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza Tecnologia de Informação via Web, da frota de veículos pertencentes a esta SEDES, SINE, SETUR e CMR, Contrato nº 34/PGE-2012, I Termo Aditivo, objetivo do processo administrativo nº 01-1901.00498-00/2012, no decorrer da vigência do referido contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
CHEFE DE NÚCLEO
MATRÍCULA: 300077935

MEMBROS:

ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES
ASSESSOR
MATRÍCULA: 300110530

JOSE DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0695313

SUPLENTE:

REGINALDO FREIRE ROCHA
AG. DE SERV. DE ENGENHARIA
MATRÍCULA SIAPE: 0693674

HÉLIO MACHADO DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MATRÍCULA: 101072

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

PORTARIA Nº. 007/SEAGRI/RO
Porto Velho-RO, 27 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 006-2013/COAFI/SEDES de 01 de novembro de 2013, a contar de 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 178/PGE-2012, I Termo Aditivo, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da SEDES com a Empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, objetivo do processo administrativo nº 01-1901.00036-00/2012, no decorrer da vigência do referido contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 300043619

MEMBROS:

LEVI PASSOS RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO
MATRÍCULA: 300077918

HÉLIO MACHADO DE ASSIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MATRÍCULA: 101072

SILVANA AGÔNIO DOS SANTOS

ASSESSOR I
MATRÍCULA: 300125167

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

PORTARIA Nº. 008/SEAGRI/RO
Porto Velho-RO, 27 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que determina as Leis nº 4.320 de 17.03.64 e 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;

Considerando que a Secretaria não possui em sua estrutura organizacional setor específico responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento de serviços;

Considerando a necessidade de manter controle sobre os serviços contínuos contratados pela Secretaria e sua plena realização de acordo com o estipulado no projeto básico e/ou procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 011-2013/COAFI/SEDES de 01 de Novembro de 2013, a contar de 01 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de fiscaliza-

ção, acompanhamento e recebimento de serviços contínuos (água, luz e telefonia móvel e fixa), contratados por esta Secretaria, emitindo auto de constatação circunstanciado dos serviços realizados, e certificar das Notas Fiscais e/ou Faturas.

PRESIDENTE:

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
CHEFE DE NÚCLEO
MATRÍCULA: 300077935

MEMBROS:

ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES
ASSESSOR
MATRÍCULA: 300110530

JOSE DE LIMA XAVIER

AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0695313

JOÃO CARLOS DA COSTA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 300043619

TAMIRES SANTOS DA COSTA

Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite
MATRÍCULA: 0695313

SUPLENTE:

SILVANA AGÔNIO DOS SANTOS
ASSESSOR I
MATRÍCULA: 300125167

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº. 026/2013-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETIVO: Constitui objeto deste CONTRATO aquisição de material de expediente (calculadora eletrônica de bolso), visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantidades e especificações contidas no detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência às (fls.07/15) dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.984,50 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor Total: R\$ 5.984,50 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Natureza de Despesa: 33.90.30

Projeto Atividade (PA): 2087

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 2013NE00741 de 23/12/2013.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00682-00/2013.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

ASSINAM: Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira – Representante da Contratada.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência – IDARON

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012-IDARON

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2305 de 23 de setembro de 2013.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2012-IDARON.

LEIA-SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2012-IDARON.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0024/2014 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00240-/2012, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON de 23 de janeiro de 2014, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **CONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais)**, para aquisição de material de consumo (placas para veículos), para atender as necessidades do setor de transportes desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, constante na Nota Fiscal nº 000650, em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.032.088/0001-84, com endereço comercial Av. Dos Imigrantes, nº. 4.670, Setor Industrial, CEP 76.821-054, nesta cidade de Porto Velho – RO, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, pagamento de despesa de exercício anterior, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

SOPH

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR,
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO
FUNDAMENTAL**
**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES DO PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO,
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 -
SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna público que o **Resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas nos empregos de Ensino Superior, Ensino Médio/Técnico e Ensino Fundamental que instituiu os empregos públicos da SOPH, está disponível para consulta no site www.funcab.org. O prazo para Pedido de Recurso contra o indeferimento da isenção é de 30 a 31/01/2014 e a divulgação das respostas aos recursos está prevista para 05/02/2014, conforme o cronograma.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2014.
JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ LIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

**RETIFICAÇÃO 01
CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE
JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna pública a Retificação do Edital supracitado, conforme abaixo:

I – DO ITEM 4 - DAS ETAPAS
Onde se lê:

4.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

b) Para os empregos de Ensino Médio/Técnico:

Etapas Únicas de Prova Objetiva, para todos os empregos, de caráter classificatório e eliminatório.

Leia-se:

4.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

b) Para os empregos de Ensino Médio/Técnico:

1ª Etapa: Prova Objetiva, para todos os empregos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, somente para o emprego de Guarda Portuário;

3ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, somente para o emprego de Guarda Portuário.

II – RENUMERAM-SE OS ITENS E SEUS SUBITENS E TODAS AS SUAS MENÇÕES:

Onde se lê: 13. DOS RECURSOS; 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO; 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se: 15. DOS RECURSOS; 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO; 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

III - DA PROVA DISCURSIVA

Onde se Lê: 11.3. A Prova Discursiva valerá 20 (vinte pontos) e consistirá na elaboração de 01(uma) peça jurídica de até 60 (sessenta) linhas.

Leia-se: 11.3. A Prova Discursiva valerá 20 (vinte pontos) e consistirá na resposta a 01(uma) questão discursiva em até 30 (trinta) linhas.

Onde se lê: 11.11. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação:

TABELA DISPONÍVEL NO SITE www.funcab.org

Leia-se: 11.11. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação:

TABELA DISPONÍVEL NO SITE www.funcab.org

IV - DOS RECURSOS

Onde se lê: 13.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.

Leia-se: 15.5. Será facultado ao candidato solicitar pedido de revisão da nota da Prova Discursiva, da nota da Prova de Títulos, do resultado da Prova de Capacidade Física e do resultado da Investigação Social.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê: 14.1. A nota final no Concurso Público para os empregos de Ensino Fundamental e Ensino Médio/Técnico será a nota final da Prova Objetiva.

Leia-se: 16.1. A nota final no Concurso Público para os empregos de Ensino Fundamental e Ensino Médio/Técnico será a nota final da Prova Objetiva, exceto para o emprego de Guarda Portuário. **Inclui-se o subitem:**

16.1.3. A nota final no Concurso Público para o emprego de Guarda Portuário será a nota final da Prova Objetiva condicionada a aptidão na Prova de Capacidade Física e recomendação na Investigação Social.

VI – INCLUI-SE OS ITENS
13. PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

13.1. Participarão desta etapa 80(oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva para o emprego de Guarda Portuário.

13.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

13.3. A Prova de Capacidade Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

13.4. A Prova de Capacidade Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

13.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

13.5. O candidato convocado para a Prova de Capacidade Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo do **ANEXO V**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não

poderá realizar o teste, sendo considerado inapto. **13.5.1.** O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

13.6. A Prova de Capacidade Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias da prova, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.6.1. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

13.6.2. As baterias da Prova de Capacidade Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

13.6.3. A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das condições meteorológicas.

13.7. Os exercícios físicos/testes para a realização da Prova de Capacidade Física serão os seguintes:

a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições será de 12 (doze) para o sexo feminino, que deverá ser realizado com 06 (seis) apoios, e 15 (quinze) repetições para o sexo masculino, que deverá ser realizado com 04 (quatro) apoios, conforme figuras demonstrativas no SITE www.funcab.org.

b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.

c) Corrida – Tempo de 12 (doze) minutos: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1400m para o sexo feminino e 1900m para o sexo masculino.

d) Natação - 50 (cinquenta) metros, qualquer estilo, em até 1 (um) minuto para ambos os sexos.

13.7.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do **ANEXO VI – Procedimento – Prova de Capacidade Física**.

13.8. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

13.9. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização da Prova de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou leggings 3/4, meias e tênis, sunga ou maiô de natação. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

13.10. No dia da Prova de Capacidade Física, o candidato apresentará, além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

13.11. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a **pista ou local** antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

13.11.1. O candidato não poderá receber auxílio de terceiros e/ou utilizar objetos durante a execução ou para auxiliar na execução do teste.

13.11.2. Na execução da corrida, o candidato deverá ter as mãos livres e não poderá portar nenhum objeto ou garrafa.

13.12. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

13.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

13.14. Ao resultado da Prova de Capacidade Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

13.14.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

13.15. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

13.16. O candidato considerado inapto será excluído do Concurso Público.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1. Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente aos candidatos ao emprego de Guarda Portuário considerados APTOS na Prova de Capacidade Física.

14.1.1. O candidato deverá entregar a documentação local, data e horário indicados na Convocação para a etapa.

14.2. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do emprego, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

14.3. Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;

e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;

f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso de Ensino Médio e Curso de Formação de Vigilantes;

g) fotocópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone etc.);

h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo órgão de Segurança Pública responsável;

j) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

k) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens apresentada na Receita Federal; e

l) declaração original, firmada e assinada pelo candidato, em que conste:

- 1) não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção;
- 2) não ter mandado de prisão nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura ou de qualquer função pública;

3) se já respondeu ou responde a Termo Circunstanciado de Ocorrência e Inquérito Policial e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, resultado da conclusão e outras informações que julgar necessárias;

4) se já foi preso em flagrante delito por quaisquer circunstâncias e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve indiciamento, ação penal, condenação etc;

5) se já respondeu a ação penal e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias, seus motivos e fase atual do procedimento, se houve condenação, suspensão, arquivamento etc.

m) entregar a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), preenchida e assinada, conforme modelo disponível no site www.funcab.org, após a convocação para a etapa.

14.3.1. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea “f” do subitem anterior, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

14.3.2. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea “k” do subitem anterior, será aceita a declaração de próprio punho.

14.3.3. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

14.3.4. Os documentos a que se refere o subitem **14.3.** deverão ser entregues,

em original ou autenticados em cartório, em conformidade ao especificado no presente edital para cada tipo de documento, em envelope pardo lacrado, com a identificação do candidato, conforme capa disponível no site www.funcab.org no momento da convocação.

14.3.5. Na convocação poderá ser solicitada outras certidões e/ou documentação.

14.4. Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, será declarada a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato para o exercício do emprego, promovendo sua eliminação do concurso.

14.5. O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.

14.6. O resultado preliminar da Investigação Social com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS, estará disponível no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no edital de convocação para esta etapa.

14.7. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item **15** deste Edital contra o resultado da Investigação Social.

14.8. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será divulgado no portal www.funcab.org, bem como o resultado final da fase.

14.9. Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê: 15.22. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Cronograma Previsto;
- ANEXO II – Posto de Atendimento;
- ANEXO III – Conteúdo Programático;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos.

Leia-se: 17.22. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Cronograma Previsto;
- ANEXO II – Posto de Atendimento;
- ANEXO III – Conteúdo Programático;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos;
- ANEXO V – Modelo de Atestado Médico; e
- ANEXO VI – Procedimento - Prova de Capacidade Física.

VIII – DO ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Altera-se o Cronograma para: CRONOGRAMA DISPONÍVEL NO SITE www.funcab.org

IX - INCLUI-SE OS ANEXOS:

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,

_____, RG n.º _____, UF _____,

encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar da **Prova de Capacidade Física** para o Concurso Público da SOPH.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO VI – PROCEDIMENTO – PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino):

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de

forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino):

a) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos):

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um sinal sonoro.

3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

Teste de Corrida (ambos os sexos) – Em pista:

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na

distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

Teste de Natação (ambos os sexos):

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de natação de 50 metros em 1 (um) minuto, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) A largada poderá ser no bloco de partida ou no interior da piscina desde que, encostado na borda da piscina;

b) Na virada de retorno, poderá ser aplicada a virada olímpica ou a virada simples, se for o caso;

c) Será desclassificado o candidato (a) que tocar no fundo da piscina, segurar na borda ou nas raíais, ou ainda, não tocar na borda quando da virada;

d) O percurso será efetuado em estilo livre, a critério do candidato (a), não podendo este utilizar-se de nenhum outro meio auxiliar para realizar a prova, tais como: snorkel, nadadeira, palmar, bóia, prancha, etc;

e) É permitido somente o uso de óculos de natação, touca e de protetor de ouvidos.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ LIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA Nº 064/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE nº 2266 de 30.07.2013 que regulamenta a Lei nº 3.111, de 25 de junho de 2013, publicada no DOE nº 2245 de 01.07.2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo/DER-RO, para atuarem na Residência Regional de Porto Velho os servidores: **REINALDO ROBERTO DOS SANTOS** – Procurador Autárquico, Matrícula nº

300121094, na função de Presidente; **OZEAS DE OLIVEIRA** - Coordenador, Matrícula nº 300114840, na função de Membro; **JAQUELINE BARROS DE ANDRADE** – Chefe de Setor, Matrícula nº 300115292, na função de Membro; **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO** – Agente Administrativo, Matrícula nº 300014988, na função de Membro; **HOMERO IVO MISZKOVSKI**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300029552, na função de Membro; **PEDRO SERRATE FILHO** – Agente de Portaria, Matrícula nº 300109171, na função de Membro; **OTACÍLIO PINTO CARDOSO**, Motorista, Matrícula nº 300001811; **VERA LÚCIA VITAL**, Assessora Especial, Matrícula nº 300124156; **FLÁVIA DA SILVA MACHADO**, Chefe de Equipe I, Matrícula 300124772, na função de Membro e **GUSTAVO DIEGO VASCONCELOS SANTOS**, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300122791.

Art. 3º - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4º (e seus incisos) ao 6º do Decreto Estadual nº 18.060/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se
ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

PORTARIA Nº 065/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE nº 2266 de 30.07.2013 que regulamenta a Lei nº 3.111, de 25 de junho de 2013, publicada no DOE nº 2245 de 01.07.2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo/DER-RO, para atuarem na Residência Regional de Ji-Paraná os servidores: **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO** – Procuradora Autárquica, Matrícula nº 300122652, na função de Presidente; **GERALDO CARLOS VELOSO** - Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300012014, na função de Membro; **LINO FRANCO** – Assessor Especial, Matrícula nº 300103599, na função de Membro;

JOANA D'ARC ABRIL – Orientadora Educacional, Matrícula nº 300110122, na função de Membro; **WESLEY ODILON CODEÇO**, Chefe de Grupo, Matrícula nº 300123468, na função de Membro; **ENIVALDO SOARES DE SOUZA** - Residente, Matrícula nº 300122092, na função de Membro; **CLAUDEMIR PEREIRA DE CAMPOS**, Aux. de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029564, na função de Membro e **MAURO APARECIDO DE LIMA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300061477, na função de Membro.

Art. 3º - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4º (e seus incisos) ao 6º do Decreto Estadual nº 18.060/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

PORTARIA Nº 066/14/GAB/DER-RO
VELHO - RO Em, 27 de janeiro de 2014.

PORTO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE nº 2266 de 30.07.2013 que regulamenta a Lei nº 3.111, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE nº 2245 de 01.07.2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo/DER-RO, para atuarem na Residência Regional de Pimenta Bueno os servidores: **JORGE WILLIAN FREDI** – Procurador Autárquico, Matrícula nº 300109613, na função de Presidente, **RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA** - Diretor Executivo, Matrícula nº 300103598, na função de Membro; **ADEMIR BRASIL CRIVELLI** – Residente, Matrícula nº 300121495, na função de Membro, **THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA**– Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300107747, na função de Membro, **ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300004024, na função de Membro, **VERA LÚCIA PADILHA** – Agente de Portaria, Matrícula nº 300008967, na função de Membro, **ANTÔNIO CARDOSO DE MORAIS**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300004789, **LUANA ALVES DE SOUZA**, Aux. de Serviços Gerais, Matrícula nº 300106642, **MARINO PEREIRA MARTINS**, Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300105287 e **RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300107069.

Art. 3º - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4º (e seus incisos) ao 6º do Decreto Estadual nº 18.060/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 074/13/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 074/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.03364-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Ponte de Madeira**

de Lei, com extensão de 45,00m, sobre o Rio Candeias, no Km 23 da RO-421, trecho: Campo Novo/Rio Candeias, no município de Campo Novo de Rondônia/RO. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, a empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP., com proposta no valor global de R\$ 202.692,96 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

Engº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional Substituto – DER/RO

A V I S O Nº 002 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00070-0001 DE: 16.01.2014
INTERESSADO: EMPRESA ROCHA TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/ DER-RO

Portaria nº 044/GAB/DER/RO Em: 16 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Geraldo Lacerda**, matrícula nº 300109414, marcada para 02.01.2014 a 31.01.2014, **ocorrerá no período de 05.01.2014 a 14.01.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 45/GAB/DER Em: 18 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

INCLUIR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de efetuar o recebimento de combustível, máquinas, utensílios, insumos, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo, relativos ao exercício de 2014, objeto da Portaria nº 30/GAB/DER/RO, de 08 de janeiro de 2014.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Fernando Lino da Silva	300029569	Aux. Serv. Técnicos	Porto Velho
Jose Raimundo de Souza Barba	300043760	Aux. Ativ. Administ	Porto Velho
Ison Lobo Restier	300029608	Engº Mecânico	Porto Velho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 046/GAB/DER/RO
de janeiro de 2014.

Em: 16

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme memorando nº 003/GCI/DER/RO, de 13.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SELENI ALVES DE FREITAS KAISER**, matrícula nº 300115729, marcada para 02.02.2014 a 03.03.2014, **ocorrerá no período de 24.02.2014 a 26.03.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 047/GAB/DER/RO
16 de janeiro de 2014.

Em:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JAQUELINE BARROS DE ANDRADE**, matrícula nº 300115292, marcada para 01.02.2014 a 02.03.2014, **ocorrerá no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 048/GAB/DER/RO
Em: 17 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publica-

do no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.01.2014, o servidor **JHONNE NUNES LOPES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107620, para exercer suas atividades na Usina Asfalto – CBUQ/DER/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 049/GAB/DER/RO
17 de janeiro de 2014.

Em:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MILENA TRINDADE BARRETO**, Engª Civil, matrícula nº 300121531, marcada para 02.01.2014 a 31.01.2014, **ocorrerá nos períodos de 03.02.2014 a 17.02.2014 (15 dias) e 07.07.2014 a 21.07.2014 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 050 /GAB/DEOSP/RO
Em: 20 de janeiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011 e Portaria nº 208 de 23 de fevereiro de 2011, considerando Portaria nº 46/GAB/DEOSP/RO, de 19.02.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a partir de 18.11.2013, os termos da Portaria nº 002/2012/GAD/DEOSP, de 13 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 1898 de 17.01.2012, que designou o servidor **EMANOEL MARQUES SANTANA**, matrícula nº 300102895, para responder por todos os atos relacionados ao Controle Interno de Obras desse Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/RO, a partir de 01.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se
Engº MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

Portaria nº 053/GAB/DER/RO

Em: 20 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme memorando nº 005/COR/DER/RO, de 10.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOAO BOSCO COSTA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300043565, marcada para 01.02.2014 a 02.03.2014, **ocorrerá no período de 24.02.2014 a 25.03.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 054/GAB/DER/RO
20 de janeiro de 2014.

Em:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme memorando nº 001/GCON/DER/RO, de 20.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 300091216, marcada para 03.02.2014 a 04.03.2014, **ocorrerá no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 056 /GAB/DER/RO
Em: 21 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e De-

creto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, conforme Memorando nº 008/8ª RR/JPN/RO, de 21.01.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **GERALDO CARLOS VELOSO**, matrícula nº 30012014, para responder pelo expediente da 8ª Residência Regional de Ji Paraná/DER/RO, em substituição ao titular Enivaldo Soares de Souza, em gozo de férias regulamentares no período de **01.02.2014 a 02.03.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 058/GAB/DER/RO

Em: 22 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme memorando nº 010/COPLAN/DER/RO, de 21.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **RENATA BONELLI ROMEIRO**, Arquiteta, matrícula nº 300122136, marcada para 01.02.2014 a 02.03.2014, **ocorrerá nos períodos de: 17.02.2014 a 28.02.2014 (12 dias) e 04.08.2014 a 21.08.2014 (18 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO
(Substituto)

Portaria nº 060 /GAB/DER/RO

Em: 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01.02.2014 os efeitos da Portaria nº 766/GAB/DER/RO, de 05.12.2013, que incluiu a servidora **Maria Augusta Matola Pacheco**, matrícula nº 300045989, na Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2193 de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 061 /GAB/DER/RO

Em: 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

INCLUIR a partir de 01.02.2014 a servidora **LEILA MARIA BEDESCHI**, matrícula nº 300062675, para compor como membro da Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2193 de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.735 de 16 de julho de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar por quilômetro, em veículos tipo ônibus, para executar em média 1.651,7 (um mil, seiscentos e cinquenta e um quilômetros e setecentos metros) diários com possíveis alterações de quilometragem para mais ou para menos, dependendo assim das matrículas de alunos de cada trajeto que ocorrem durante o ano letivo, perfazendo durante 205 (duzentos e cinco) dias letivos do ano de dois mil e quatorze, numa previsão total de 338.598,5 km por ano, conforme itinerário em anexo, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito de 872 (oitocentos e setenta e dois) alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de ensino, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, no Município de Vale do Paraíso-RO e Distrito de Santa Rosa, conforme Termo de Referência e anexos. **Solicitação:** SEMECE.

Recurso: PRÓPRIO/CONVÊNIO

Valor de Aquisição: R\$ 1.479.675,45 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Processo Administrativo nº 853/SEMECE/2013

Recebimento das propostas: a partir de 03/02/2014 no site www.bll.org.br.

Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **13/02/2014**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, através de requerimento por e-mail cpl.net@outlook.com, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 30 de janeiro 2014.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro

Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 150 2013
PROC. Nº 12713/SEMDES/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 150/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 12713/SEMDES/2013, cujo objeto é: **Aquisição de materiais de consumo para implantação de uma brinquedoteca, conforme convênio nº 129/PGE/2012**, em favor das empresas: Comercial Terra Nova Ltda: CNPJ: 05.594.015/0001-49; ficando homologado com o valor de R\$ 8.374,70; Papelaria Teixeira Ltda CNPJ: 04.925.681/0001-50 ficando homologado com o valor de R\$ 356,43, V. L. Passarela Faroni CNPJ: 05.700.441/0001-10; ficando homologado com o valor de R\$ 595,00; perfazendo o processo homologado com o valor total de R\$ 9.326,13 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Ariquemes-RO, 22 de Janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0590/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Ação Social desta Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

CONTRATADA: Metronorte Comercial de Veículos LTDA CNPJ: 05.035.532/0001-88

OBJETO: Aquisição de veículo conforme convênio nº 429/2011PGE, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e, de outro, o Município de Rio Crespo - RO

VIGÊNCIA: 23/12/2013 à 23/12/2014;

PRAZO: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013.

Rio Crespo – RO, 13 de Janeiro de 2014.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014.
PROCESSOS Nº. 065/2014 – 070/2014.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: Contratação de empresa(s) especializada no ramo de transporte coletivo terrestre que disponha de 6 (seis) veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados para atendimento aos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino, na escola Marechal Rondon, situada no distrito de Vitória da União e escola Colina Verde situada no distrito de Rondolândia; e 2 (dois) veículos do tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 32 passageiros sentados para atendimento aos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Municipal de Ensino na Escola Helicônia, situada no Distrito de Verde Seringal, todos equipados e adequados para o transporte escolar. Os veículos deverão ter no máximo até 12 (doze) anos de fabricação, conforme o disposto da Lei Municipal Nº. 892 de 11 de Novembro de 2013, bem como a oferta de veículos adaptados para o transporte de alunos portadores de necessidades especiais, garantindo-lhes acessibilidade, na forma do Art. 16 da Lei Federal Nº. 10.098/2000, além de estarem em acordo com os termos descritos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Todos os veículos deverão ter 01 (um) motorista e 01 (um) monitor de alunos em cada um, além de dispor de 01 (um) veículo reserva para cada lote, com as mesmas características e especificações solicitadas, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **10:00 h** do dia **04/02/2014**, data para abertura de propostas a partir das **09:05 h** do dia **12/02/2014** e início da sessão pública: dia **12/02/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013**
Corumbiara-RO em 30 de Janeiro de 2014.
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO ATA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/SRP/2013.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 732/2014, torna público que a **Ata de Registro de Preço nº 103/2013** firmada entre a Prefeitura de Chupinguaia e as Empresas Detentoras: **GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E**

COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ 16.806.894/0001-41, **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16, **PEMAZA S/A** inscrita no CNPJ 05.215.132/0002-35 e **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ 17.169.134/0001-33, Modalidade Pregão Eletrônico nº **103/2013**, processo Administrativo nº **796/2013** cujo OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e a eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, atendendo a solicitação da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal. No uso de suas atribuições legais informamos que demais informações na íntegra estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.prefeituradechupinguaia.ro.gov.br/>. Outras Informações Complementares: O Edital e a Ata encontram-se a disposição dos interessados nos sites supracitados e maiores informações liguem para: (69) 3346-1153/1101 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia 30 de Janeiro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO)
Relação dos Servidores efetivos Ativos e Inativos – em 31/12/2013

Ordem	Nome	Admissão	Afastado
01	Advanir Roberto Gurgel Cavalcante	22/03/2004	-
02	Sérgio Silva de Souza	22/03/2004	-
03	Silvana Alves Gomes	05/04/2004	02/01/2013
04	Joemar Antônio Basso	20/12/2006	-
05	Daianny Lúcia Rabel	20/12/2006	-
06	Sâmia Pereira Costa	09/02/2009	01/02/2013
07	Gervázio Gomes Filho	15/05/2009	-
08	Rúfisson Amorim Gomes	01/03/2010	-

Itapuã do Oeste-(RO), 06 de Janeiro de 2014.
Raimundo Borges Filho

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
AVISO**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 84.559.269/0001-00, SITUADA A AVENIDA ITALIA FRANCO, Nº 2018. AVISA QUE ENCONTRA PUBLICADA, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PORTARIA Nº. 009/05, DE 12 DE JANEIRO DE 2005. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 63, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE E ANEXOS 12, 13, 14, 15 DO BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA DE 2013, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA Nº. 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 27/01/2014 A 27/02/2014.

CORUMBIARA/RO, 27 DE JANEIRO DE 2014.
VALDINEI ANTONIO COELHO

Presidente

Biênio 2013/2014

Ineditoriais

A REM Rondônia Emergências Médicas Ltda, CNPJ nº 11.752.550/0001-83, Torna Público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA, em 23/01/2014 As Licenças prévia (LAP), Licença de Instalação (LAI) e Licença de Operação (LAO), para atividade de Transporte Inter-Hospitalar de pacientes, Situada na Avenida Amazonas, Nº 4262 – Agenor de Carvalho, CEP 76.820-263.

Perca de documento

Às 09h35min, do dia 27/01/2014, compareceu nesta DP o comunicante, José Grippa, relatando que perdeu a nota de produtor rural nº 000032, insc. 931764. BR 364 km 18,5 zona rural Vilhena – RO, conforme ocorrência policial nº 284N2014.CPF: 051.180.269-20 BR 364 km 18,5 zona rural Vilhena – RO